



## **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO**

**AQUIDAUANA E JARDIM, 2022**

- Aprovado pela Deliberação CE-CEPE-UEMS Nº 367, de 14 de julho de 2022.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO CURSO</b>	<b>03</b>
<b>2</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>03</b>
<b>3</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>4</b>	<b>CONCEPÇÃO DO CURSO</b>	<b>06</b>
4.1	Objetivos	10
4.2	Perfil profissional do egresso	11
4.3.	Competências e habilidades	12
4.4	Sistema de avaliação	13
4.5	Inclusão, Diversidade e Atendimento Educacional Especializado	15
4.6	Relação entre Teoria e Prática	16
<b>5</b>	<b>RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>16</b>
5.1	Atividades acadêmicas de extensão e cultura universitária	17
<b>6</b>	<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>19</b>
<b>7</b>	<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO</b>	<b>20</b>
7.1	Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	21
7.2	Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório	24
<b>8</b>	<b>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>	<b>24</b>
<b>9</b>	<b>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E RESUMO GERAL DA MATRIZ CURRICULAR</b>	<b>25</b>
<b>10</b>	<b>PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>30</b>
<b>11</b>	<b>EMENTÁRIO, OBJETIVOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (BÁSICA E COMPLEMENTAR)</b>	<b>30</b>
<b>12</b>	<b>REFERÊNCIAS CONSULTADAS E CITADAS PARA A ELABORAÇÃO DO PPCG</b>	<b>68</b>



## 1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1 **Curso:** Direito

1.2 **Modalidade:** Bacharelado

1.3 **Habilitação:** Bacharel em Direito

1.4 **Turno de funcionamento:** Noturno

1.5 **Local de oferta:** Unidades Universitárias de Aquidauana e Jardim

1.6 **Número de vagas:** 50 alunos matriculados em cada oferta

1.7 **Regime de oferta:** presencial

1.8 **Forma de organização:** seriado anual

1.9 **Período de integralização:** mínimo de 5 e máximo de 6 anos

1.10 **Total da carga horária:** 3.717 horas

1.11 **Tipo de ingresso:** mediante processo seletivo vigente na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

## 2 COMISSÃO

A Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Unidade Universitária de Dourados foi instituída por meio da Portaria UEMS nº 017/2012, de 16 de março de 2022, expedida pela Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), publicada na página 81, do Diário Oficial de Mato Grosso do Sul – DO/ MS nº 10.780, de 18 de março de 2022, pelos docentes abaixo:

- Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar (presidente);
- Profa. Dra. Vania Mara Basílio Garabini;
- Prof. Me. Joaquim Carlos Klein de Alencar;
- Prof. Dr. Rogério Turella;
- Prof. Dr. Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira;

Nas sessões de discussão e deliberação, assim como na redação da proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Graduação (PPCG), houve a participação e ativa colaboração da Coordenadoria do Curso de Direito da Unidade Universitária de Dourados, também membros desta comissão.

## 3 INTRODUÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com sede na cidade de Dourados, foi criada pela Constituição Estadual de 1979 e ratificada em 1989. Constituída de acordo com a Lei Estadual nº 1.543, de 8 de dezembro de 1994; Lei Estadual nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002; e com o Decreto Estadual nº 10.511, de 8 de outubro de 2001. Foi instituída sob a forma de Fundação pelo Decreto Estadual nº 7.583, de 22 de dezembro de 1993 e é regida por seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.337, de 14 de janeiro de 1999.

É uma Fundação com autonomia didático-científica, administrativa, financeira, disciplinar e patrimonial, de acordo com as Leis Estaduais nº 1.543, de 8 de dezembro de 1994, e n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o Decreto Estadual nº 10.511, de 8 de outubro de 2001. Rege-se por seu Estatuto, oficializado por meio do Decreto Estadual nº 9.337, de 14 de janeiro de 1999.

Embora criada em 1979, a implantação da UEMS somente ocorreu após a publicação da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993, e do Parecer do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul CEE/MS nº 08, de 09 de fevereiro de 1994.

Mais tarde, por meio do Parecer CEE/MS nº 215 e da Deliberação CEE/MS nº 4.787, ambos de 20 de agosto de 1997, foi-lhe concedido credenciamento por cinco anos, prorrogado até 2003, pela Deliberação CEE/MS nº 6.602, de 20 de junho de 2002. Em 29 de janeiro de 2004, por meio da Deliberação CEE/MS nº 7.447, o CEE/MS deliberou pelo credenciamento da UEMS até dezembro de 2008. Em 16 de dezembro de 2008, a Deliberação CEE/MS nº 8955, prorrogou o credenciamento da UEMS, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 1/1/2009 a 31/12/2011. Atualmente, por força da Deliberação CEE/MS n. 12.238, de 06/12/2021, que prorrogou o prazo de Vigência da Deliberação CEE/MS n. 9.943, a UEMS encontra-se credenciada até 31/12/2024.

A UEMS foi implantada, com sede em Dourados e em outros 14 municípios como Unidades de Ensino, hoje Unidades Universitárias, uma vez que, além do ensino, passaram a desenvolver atividades relacionadas à pesquisa e à extensão, essenciais para a consolidação do “fazer universitário”. Essas Unidades foram distribuídas nos seguintes Municípios: Aquidauana, Amambai, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã.

Para atender ao objetivo de interiorização da educação, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) foi sediada em Dourados e, atualmente, está presente em 22 cidades do Estado, com 15 Unidades Universitárias, 12 Polos de Educação à Distância e 11 Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, uma vez que, além do ensino, passou a desenvolver, também, atividades relacionadas à pesquisa e à extensão, essenciais para a consolidação do fazer universitário.

Atualmente a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) conta, em seu quadro de alunos, com 85% (oitenta e cinco por cento) de egressos de escolas públicas, oriundos de famílias com



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



renda de até 3 salários mínimos. Essa realidade foi considerada no contexto sócio-político e econômico atual, para se estabelecerem objetivos e metas, levando-se ainda em consideração as especificidades da região. Segundo levantamento realizado em 2019 pela Coordenadoria do Curso, a renda familiar do corpo discente possui a seguinte estratificação: 38,2% até três salários mínimos; 32,2% entre três e cinco salários mínimos; 20,4% de cinco a dez salários mínimos, e; 9,2% acima de dez salários mínimos.

A UEMS oferece, ainda, os cursos de graduação por Unidade Universitária, distribuídos em vagas gerais (70%), e os outros 30% distribuídos em regime de cotas para negros e indígenas (Lei Estadual nº 2.605, de 06.01.2003, que dispõe sobre a reserva de 20% do total de vagas para candidatos negros; e, a Lei Estadual nº 2.589, de 26.12.2002, que trata da reserva de vagas aos vestibulandos indígenas).

Além disto, a Universidade tem contribuído para a formação de cidadãos conscientes, éticos e capazes de interagir no meio social onde vivem, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

O curso de Direito da UEMS foi criado em junho de 1994, e inicialmente implantado nas cidades de Três Lagoas e Paranaíba e hoje encontra-se presente em 3 Unidades Universitárias da UEMS (Dourados, Naviraí e Paranaíba).

A preocupação primordial do Curso de Direito é a de formar cidadãos e profissionais conscientes, atuantes nos diversos movimentos sociais, assumindo, destarte, o papel de agente constitutivo, mediador e modificador da sociedade e aberto às transformações sociais e às novas exigências da sociedade contemporânea.

Os Cursos de Direito das Unidades Universitárias de Dourados, Naviraí e Paranaíba, desde suas implementações, tem demonstrado pelos números da concorrência (candidato/vaga), ser um dos cursos mais procurados pela comunidade.

Outro fator preponderante para a oferta do curso de Direito é a sua formação sólida, profissional e técnica, na qual habilita os egressos para exercerem diversas funções e atividades profissionais, sejam na iniciativa privada ou no setor público e também com o comprometimento e vocação do curso com as necessidades essenciais da sociedade, na busca da defesa dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Dignidade da Pessoa Humana, e na defesa permanente do Estado Democrático de Direito.

Seguindo a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 2 de outubro de 2020, o curso terá inscrição, seleção e ocupação das vagas em conformidade com a normatização interna vigente sobre a matéria.

Como objetivo primordial das presentes ofertas, busca-se o atendimento a demanda reprimida existentes nas cidades de Aquidauana e Jardim MS, não atendida por este tipo de oferta em instituição pública, razão pela qual se tem, como metas:

- I. Ampliar o atendimento da UEMS naqueles municípios, com oferta específica, amplamente difundida pela comunidade local e da região;
- II. Fortalecimento e melhoria do processo de formação e de capacitação profissional nas cidades de Aquidauana e Jardim, haja vista a inclusão de curso ofertado por instituição pública;
- III. Tornar-se um curso de referência na área de direito, tanto no âmbito regional como nacional, tendo em vista seu foco e diretrizes.

Não obstante, podemos caracterizar as demandas da seguinte maneira:

Em Aquidauana MS, segundo estimativa do IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/aquidauana>), uma população estimada para 2021 de 48.184 habitantes, o quarto mais populoso do Estado, cujos principais municípios limítrofes são Anastácio (25.336 habitantes), Dois Irmãos do Buriti (11.547 habitantes), Miranda (28.423 habitantes), encontrando-se à aproximadamente 220 quilômetros distante de Corumbá (112.669 habitantes) e aproximadamente 140 quilômetros da Capital do Estado.

Com um IDEB nos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019] de 4,23, possui aproximadamente 2.154 alunos matriculados no ensino médio, 208 docentes de ensino médio, contando com 27 escolas de ensino fundamental e 10 de ensino médio, salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019) em torno de 1,9 salários mínimos.

Já em Jardim, situado na região Sudoeste do Estado de Mato Grosso do Sul, o município encontra-se localizado a 193 km da capital e tem, como municípios limítrofes: ao norte com o município de Bonito, ao sul com o município de Bela Vista, a leste com o município de Guia Lopes da Laguna e a oeste com os municípios de Porto Murtinho e Caracol.

Com população estimada para o ano de 2021 de 26.375 pessoas (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/jardim/panorama>), Jardim encontra-se próximo ainda dos municípios de Bonito (aproximadamente 60 quilômetros) e, pouco mais distante, do município de Porto Murtinho (aproximadamente 203 quilômetros).

Com uma taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010] de 98,9 % , IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019] de 5,3 , IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019] de 4,8, apresenta 1.054 Matrículas no ensino médio [2020], com a presença de 208 Docentes no ensino fundamental [2020], 122 Docentes no ensino médio [2020], e ainda, 14 estabelecimentos de ensino fundamental [2020] e 6 estabelecimentos de ensino médio [2020] (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/jardim/panorama>).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



Tanto Aquidauana quanto Jardim não possuem nenhuma oferta pública para o curso de Direito, estando as únicas ofertas públicas mais próximas presentes em Corumbá, com 50 vagas, Campo Grande, com 100 vagas (UFMS) e Dourados, com 100 (UEMS e UFGD).

A configuração da demanda, por sua vez, fora precedida, também, de visitas técnicas à ambas as cidades que, em breve síntese, assim podem ser descritas:

Em 05/11/2021 os membros da comissão Prof. Dr. Rogério Turella, Prof. Dra. Vania Mara Basilio Garabini e Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar estiveram em visita local à **cidade de Jardim**, onde foram recebidos pela ilustre Prefeita Municipal, Sra. Clediane Areco Matzenbacher, acompanhada da Secretária Municipal de Educação Sra. Juçara Aparecida de Oliveira, bem como de outros membros de sua equipe e, após conversas visando ao alinhamento da demanda e necessidades do curso, passaram a visita local, onde fora indicado pela Prefeitura, a Escola Municipal Zeus Benevides para funcionamento do curso.

Na mesma ocasião fora realizada reunião com representantes da comunidade atuante na área jurídica e segurança pública da cidade, para verificação não só do apoio à referida oferta, como também, a verificação da sua receptividade caso venha ser de fato implementado. Dentre os presentes, destacamos os seguintes representantes: Juliano Miranda – OAB/MS Jardim; Tom A.R. Baltha – Prefeitura Municipal de Jardim; Alex Fernandes – Corpo de Bombeiros de MS; Wilson César Velasques – Polícia Militar de MS; Amylcar E. P. Romero – Polícia Civil de MS; Juçara Ap. Oliveira – Secretária de Educação de Jardim; Sinngrid Jardim Machado – Cartório Eleitoral – TRE/MS; Denise P. Alexandre – Defensoria Pública de MS; Michely A. Romeiro – 2º Serviço Notarial do Município de Jardim; Kécio Santos Vasconcelos – Exército Brasileiro; Melyna Machado Mescouto Fialho – Juíza de Direito.

Todos os presentes se manifestaram em apoio à implementação do curso naquela cidade bem como colocaram suas instituições à disposição da Universidade para a construção e efetivação da proposta.

Por sua vez, em 11/11/2021, o Presidente da Comissão, Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar visitou a **cidade de Aquidauana**, sendo recebido pelo Prefeito Municipal, Sr. Odilon Ribeiro, pela primeira-dama Maria Eliza e secretários municipais. Referida reunião contou ainda com a presença do Magnífico Reitor desta Universidade, Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho e do Gerente da Unidade Universitária Local, Prof. Dr. Elói Panachuki, além de representantes da comunidade atuante na área jurídica e segurança pública da cidade, dentre os quais destacamos: Ronaldo Onofre - Juiz de Direito; Vinícius Britto – Presidente da 3ª Subseção da OAB de Aquidauana; Naiara N. Arguelo – Secretaria de Produção; Thiago F.R.C. Bonfim – Poder Judiciário; Ronaldo G. Onofre – Poder Judiciário; Marcello Portocarrero – Assessor Jurídico Câmara Municipal; Alexandre Péniso Anderson Meireles – Vereador; Reinaldo Kastanha - Vereador; Humberto





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



Torres – Vereador; Nilson Pontim – Vereador; Cleriton A. Ferreira – Vereador; Heber Silva – PROJUR; Marcos Chaves – Assistente Social SAS.

Do mesmo modo como ocorrido em Jardim, após conversas visando ao alinhamento da demanda e necessidades do curso, contou-se com a manifestação favorável e demonstrações de pleno apoio por parte de todos os presentes.

Após a análise dos elementos anteriormente expostos, da visita técnica realizada aos municípios e, em consequência aos locais para potencial funcionamento do curso, aliadas as contrapartidas (custos para implementação) a serem concedidos e suportados pelas respectivas prefeituras municipais (Aquidauana e Jardim), a Comissão entendeu pela viabilidade do oferecimento das duas turmas, em oferta única, portanto não permanente, uma em cada cidade, do Curso de Bacharelado em Direito, dos quais destacam-se os seguintes motivos:

Na cidade de Aquidauana:

- I. A cidade de Aquidauana conta com Unidade Universitária da UEMS, onde encontram-se, atualmente, com ofertas permanentes de 3 (três) cursos de graduação, sendo Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia, 03 (três) ofertas de Pós-Graduação *stricto sensu*, nas áreas de Agronomia (Produção Vegetal, em nível de Mestrado e de Doutorado) e Zootecnia – (Mestrado Acadêmico), cujo funcionamento dos cursos, via de regra, se dá em período diurno, inclusive integral;
- II. Neste contexto, é fato que referida Unidade Universitária encontra-se subutilizada, ao menos no período noturno e, tendo em vista que hoje já atende pelo menos 6 cursos, torna-se evidente sua plena capacidade para receber também esta nova oferta Pontual, sendo esta, portanto, a opção principal apontada por esta comissão, ao menos neste momento, para a implementação e também o funcionamento do Curso;
- III. Como alternativa à esta primeira opção, a Escola Estadual visitada apresenta, como já mencionado acima, mediante adequações, reformas e adequação de espaços e aquisição de equipamentos, capacidade para receber não só a estrutura administrativa e pedagógica do curso, como também para funcionamento do NPJ.

Na cidade de Jardim:

- I. Muito embora a cidade de Jardim conte com Unidade Universitária da UEMS, onde encontram-se, atualmente, com ofertas permanentes de 2 (dois) cursos de graduação (Geografia e Letras Português-Inglês) e 1 (um) de Pós-Graduação (Estudos Aplicados de Linguagem), em conversa havida com o Gerente da Unidade já fora possível a verificação de que a Unidade não conta com potencial, inclusive salas de aulas disponíveis, para o recebimento de nova oferta de graduação, em especial no período noturno, razão pela qual, desde já, esta hipótese fica descartada;
- II. Por outro lado, a municipalidade indicou e disponibilizou, como local para a oferta do curso de Direito, a Escola Municipal Zeus Benevides, recentemente reformada e com espaços, ao nosso ver, bastante indicados ao funcionamento da graduação em Direito, do qual destacamos:
  - a. Ampla sala de aula, com capacidade para o recebimento dos 50 (cinquenta) alunos esperados para a oferta;





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



- b. Referida sala, para as aulas, já se encontra plenamente apta ao recebimento do curso, com espaço já totalmente reformado, existência de carteiras capazes de receber os alunos, ambiente climatizado, quadros de vidro (com fundo branco), etc.;
- III. Da mesma forma, referida escola possui ainda a capacidade para implementação e funcionamento, desde que mediante as adaptações necessárias, do Núcleo de Prática Jurídica, haja vista encontrar-se, como salientado, em local estratégico da cidade e próximo à sua região central.

Por sua vez, este curso, com 50 (cinquenta) vagas em cada Unidade Universitária, em ofertas pontuais, ambas no período noturno, e, em consequência, seu projeto pedagógico, visam atender às necessidades da população local e regional daquelas microregiões, vindo ao encontro das recentes mudanças legislativas, que têm produzido relevantes impactos nos projetos pedagógicos dos cursos de Direito, à exemplo da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais aos Cursos de Graduação em Direito, alteradas pela homologação do Parecer CNE/CES nº 757/2020, de 10 de dezembro de 2020, as quais devem ser expressas por meio dos projetos pedagógicos das Instituições de Ensino Superior.

Por fim, acompanhando as novas necessidades sociais e à própria evolução do Ensino Superior, que vem demonstrando uma tendência cada vez mais presente em se lançar mão dos mais modernos meios de comunicação, o presente projeto encontra, na utilização da modalidade educacional a distância, a possibilidade de oferta de disciplinas que, no seu todo ou em parte, não excedam a 20% (vinte por cento) do tempo previsto para integralização do respectivo currículo, conforme previsto no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), bem como em normativa específica ao tema.

#### 4 CONCEPÇÃO DO CURSO

Como fator preponderante para a oferta do curso de Direito é a sua formação sólida, profissional e técnica, na qual habilita os egressos para exercerem diversas funções e atividades profissionais, sejam na iniciativa privado ou setor público e também com o comprometimento e vocação do curso com as necessidades essenciais da sociedade e na defesa permanente do Estado Democrático de Direito.

Afirma Carlos Roberto Siqueira Castro:

Os ordenamentos tipificadores do discurso constitucional do fim do século passado, notadamente os editados a partir da década de 70, caracterizam-se por uma extrema abertura do ponto de vista material. Tal fenômeno retrata a assimilação pelos estatutos supremos da tormentosa complexidade das relações sociais neste fim de século. É que o convívio humano foi impactado pelo avanço tecnológico em todas as frentes do conhecimento, pela insurgência de novos valores e direitos que passariam a integrar o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



receituário axiológico da democracia de massas e, ainda, pelas transformações do processo político permeável às condicionantes de uma nova ordem internacional que, longe de estabilizar o convívio das nações e melhorar a qualidade de vida dos povos do planeta, apresenta desafios e angústias para a humanidade (Castro; 2005, p 15).

Neste sentido, a visão do aluno de Direito da atualidade, pautado no constitucionalismo democrático, centra-se no conceito e nos atributos essenciais da dignidade humana e da expansão ilimitada da personalidade humana enunciados no preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948: “Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo...” Estes princípios, que são globalizantes e emblemáticos do conjunto das virtualidades humanas, tornaram-se o epicentro do extenso catálogo de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, humanitários e personalíssimos, que as constituições e os instrumentos internacionais em vigor em pleno terceiro milênio ofertam solenemente aos indivíduos e às coletividades.

Ademais, a vocação do Curso de Direito das Unidades Universitárias de Aquidauana e Jardim, acha-se consubstanciada no princípio da proporcionalidade que se traduz no dever, não só do intérprete, mas de qualquer aplicador do direito, de guardar a sempre almejada justa medida no trato intersubjetivo, compreendida esta numa relação estreita com a ideia de justiça, tanto no exercício dos direitos como na importância de deveres e ônus, de equilíbrio de interesses reciprocamente contrapostos na linha do menor prejuízo possível (CASTRO, 2005, p.82).

Assim sendo, tem-se que estas ofertas pontuais para o Curso de Direito das Unidades Universitárias de Aquidauana e Jardim, deseja que a pauta da ampliação do reconhecimento e da proteção dos direitos fundamentais, da democracia e da paz social, seja “condição necessária para o aperfeiçoamento da pessoa humana, ou para o desenvolvimento da civilização”, segundo o pensador italiano Norberto Bobbio (1992, p. 17).

## **4.1 Objetivos**

### **4.1.1 Objetivo geral**

Nesse contexto, o Curso de Direito visa preparar profissional com consciência ética, crítica e profissional, tendo por base conhecimentos técnicos, científicos e humanistas, para atender às demandas sociais atuais e futuras, capaz de assumir seu papel de protagonista na tarefa de construção e reconstrução permanente do Direito e da Sociedade, com espírito crítico e reflexivo, com conhecimento



interdisciplinar do fenômeno jurídico, consciência ética geral e profissional, para atuar como profissional do direito e agente difusor do conhecimento, valendo-se da correta utilização e compreensão da Ciência do Direito e dos demais conhecimentos necessários à formação de um cidadão pleno, ciente da necessidade de capacitação e atualização permanente em sua profissão, com habilidades e competências, técnico-jurídicas e político-sociais para o exercício das diversas funções no campo do Direito.

#### 4.1.2 Objetivos específicos

- Promover a formação técnica para o exercício das diversas profissões na atividade jurídica.
- Preparar um cidadão e profissional capaz de assumir seu papel de coartífice na tarefa de construção e reconstrução permanente do Direito e da Sociedade.
- Instigar o espírito crítico e reflexivo, com conhecimento interdisciplinar do fenômeno jurídico, consciência ética geral e profissional.
- Contribuir para a construção de uma nova prática jurídica comprometida com a liberdade, a justiça e a solidariedade.
- Subsidiar a atuação profissional formadora de opinião, valendo-se da correta utilização e compreensão da Ciência do Direito.
- Promover o estudo do Direito a partir de uma visão interdisciplinar.
- Contribuir com a capacitação e atualização permanente em sua profissão, com habilidades e competências técnico-jurídicas e político-sociais, para o exercício das diversas funções no campo do Direito.

#### 4.2 Perfil profissional do egresso

A formação acadêmica permeia a caminhada pessoal, social e profissional do ser humano, de forma determinante, influenciando em quaisquer atividades que venham a desempenhar ao longo de sua vida particular e em sociedade.

Nesta perspectiva, o perfil do profissional que o Curso de Direito das Unidades Universitárias de Aquidauana e Jardim deseja formar se assenta na formação generalista e humanista voltada para o exercício da cidadania, para o bom desempenho das várias dimensões profissionais que a Ciência do Direito abrange e ao cabo, para a construção da justiça social e de uma sociedade mais igualitária e democrática.

Em consequência, se buscará que o profissional do Direito deverá, no futuro, apresentar as seguintes características:

- a) estar consciente de seu dever de avaliar e sentir as necessidades sociais, de sua função social, trabalhando com responsabilidade, para um maior respeito aos direitos individuais, sociais, coletivos, difusos e garantias legais e constitucionais;
- b) formação humanística ampla, centrada no desenvolvimento das potencialidades do homem, no conhecimento e aprimoramento de sua cultura, educação, história, pensamento, ações individuais e coletivas;
- c) formação técnico-jurídica e prática indispensável à adequada compreensão, interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- d) senso jurídico e ético geral e profissional associado à responsabilidade social com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;
- e) capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito aliado ao raciocínio lógico e consciência da necessidade de permanente atualização como processo de educação ao longo da vida;
- f) visão atualizada de mundo e, em particular, consciência dos problemas nacionais e dos desafios de seu tempo e de seu espaço;
- g) capacidade para o equacionamento de problemas e busca de soluções harmônicas com as exigências sociais;
- h) capacidade para desenvolver formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais, coletivos e difusos;
- i) formação técnica apurada e alicerçada em conhecimentos das novas demandas sociais, em especial as decorrentes da sociedade tecnológica, com o graduado possuindo domínio das técnicas de solução de conflitos, judiciais e extrajudiciais, possíveis graças a um processo permanente, no decorrer do curso, de interação entre teoria e prática;
- j) formação técnica-profissional que o especialize em determinada área do mercado de trabalho sem, contudo, contrapor-se à formação generalista que lhe permitirá manter-se no campo profissional sem irreparável processo de desatualização.

#### **4.3. Competências e habilidades**



Para efetivar o perfil do aluno do Curso de Direito da Unidade Universitária de Dourados pretende-se desenvolver competências e habilidades gerais de:

- a) leitura, análise e compreensão de textos e documentos, para a correta interpretação semântica e teleológica das normas jurídicas que compõem o Direito brasileiro;
- b) utilização da linguagem com clareza, precisão, fluência verbal e riqueza de vocabulário;
- c) organização, expressão e comunicação do pensamento;
- d) utilização de raciocínio lógico, argumentação, persuasão e reflexão crítica para identificar e solucionar problemas;
- e) assimilação, articulação e sistematização de conhecimentos para o exercício da profissão;
- f) utilização dos recursos de informática necessários para o exercício profissional;
- g) disponibilidade cognitiva e emocional para lidar com situações emergentes, inerentes à complexidade da existência humana.

Para efetivar o perfil do aluno do Curso de Direito da Unidade Universitária de Dourados pretende-se desenvolver competências e habilidades específicas de:

- a) interpretação do Direito e sua aplicação no âmbito individual e social;
- b) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- c) produção criativa do Direito;
- d) compreensão interdisciplinar do Direito e dos instrumentos e técnicas para sua aplicação à realidade individual e social;
- e) equacionamento de problemas em harmonia com as exigências sociais, inclusive mediante o emprego de meios extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- f) percepção do fenômeno jurídico em suas formas de expressão cultural;
- g) compreensão do desenvolvimento histórico do ordenamento jurídico;
- h) compreensão dos princípios norteadores do ordenamento jurídico;
- i) prática com eficiência e eficácia de todas as tarefas jurídicas inerentes aos profissionais das diversas áreas do Direito;

- j) compreensão do fenômeno histórico, econômico e social, local, regional e mundial para a sua inserção cidadã e profissional na realidade em que vive.

#### **4.4 Sistema de avaliação**

##### **4.4.1 Avaliação institucional**

A avaliação Institucional será realizada por Comissão Própria de Avaliação (CPA), coordenado pela Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional (DPAI) que faz parte da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP). O processo de avaliação institucional interno é de caráter permanente e visa a contribuir para a melhoria da Instituição como um todo conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional.

##### **4.4.2 Avaliação do curso**

Em consonância com a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 336, de 5 de outubro de 2021 que, por sua vez, “Estabelece Diretrizes para a Autoavaliação dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)”, a avaliação do curso está formalizada pelas diretrizes hoje presentes em seu ordenamento interno. Não obstante, o curso está sujeito à avaliação externa tanto pelo órgão competente quanto outras instâncias federais, como Ministério de Educação, bem como quaisquer outras que possam ser criadas.

##### **4.4.3 Avaliação ensino-aprendizagem**

De acordo com os dicionários brasileiros (Enciclopédia Mirador, 1987, v.7, p.3642) a avaliação consiste em fazer um julgamento sobre resultados, comparando o que foi obtido com o que se pretendia alcançar. A Avaliação do rendimento escolar envolve um processo circular que começa e termina com os objetivos educacionais. Se tais objetivos foram adequadamente descritos e propostos, o resultado apresentará condutas que serão apreciadas por quem for responsável pela direção do processo educativo.

Conforme Freitas (2003, p. 257):

Avaliar é dar um valor. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (1973) lista, entre outros significados, ‘apreciar o merecimento de’, ‘determinar o valor ou a valia de’. Assim, quando se avalia qualquer coisa, está-se-lhe determinando o valor, atribuindo a ela um



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



‘merecimento positivo ou negativo, já que a valoração pode ocorrer desses dois modos: positiva ou negativamente.

Na Avaliação do rendimento escolar observa-se a dicotomia entre avaliação dos conteúdos absorvidos e avaliação formativa. A primeira está relacionada ao aprendizado dos conteúdos reproduzidos, os denominados cognitivos e a segunda está relacionada ao interesse, participação, assiduidade, pontualidade e outros itens considerados não cognitivos. Ainda há que se considerar mais um tipo de Avaliação, a que foi chamada por Pedro Demo (2001, p.45) de Avaliação Política que está relacionada com a formação, a cidadania, a aplicação do conteúdo aprendido na vida cotidiana.

A Avaliação cognitiva ou a qualitativa é realizada mediante a reprodução do conhecimento apreendido por parte do aluno, de várias formas, dentre as quais, arguições informais, provas orais, provas práticas, provas escritas, testes, trabalhos escritos e ou orais etc.

A Avaliação formativa é realizada por meio da discussão nos Conselhos de Classe, com a participação do aluno.

A Avaliação política é a mais difícil de ser mensurada, pois só poderá ser desenvolvida com a observação atenta do professor sobre o cada aluno, no decorrer do processo ensino/aprendizagem e discutida pelo corpo docente periodicamente.

Este tipo de Avaliação transcende a ideia de avaliar apenas o aproveitamento escolar e permite obter indícios para as necessárias reformulações do processo ensino/aprendizagem e conseqüentemente do plano de ensino por parte do corpo docente. Sobre o rendimento escolar, o Conselho Nacional de Educação, através do Parecer nº 5/97, do conselheiro Ulysses de Oliveira Panisset afirma que:

A verificação do rendimento escolar permanece, como nem poderia deixar de ser, sob a responsabilidade da escola, por instrumentos previstos no regimento escolar e observadas as diretrizes da lei, que incluem: avaliação contínua e cumulativa, prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do ano sobre os de provas ou exames finais, quando adotados. A lei, ao estabelecer a necessidade de uma relação entre aspectos quantitativos e qualitativos, com a prevalência dos últimos em relação aos primeiros nos processos de avaliação (letra "a" do inciso V do art. 24), na nossa interpretação, está lembrando que a avaliação das atividades discentes devem contemplar múltiplas formas e procedimentos. Não poderia ser de outra forma, pois, como sabemos, são múltiplas as formas através das quais os seres humanos, cada um na sua particularidade, aprendem e demonstram que aprenderam, porque são infinitos os caminhos que os mesmos utilizam para se apossarem do saber, provavelmente são tantos, quantos são os seres humanos. Os mecanismos de avaliações serão efetivados através das





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E**  
**JARDIM**  
**CURSO DE DIREITO**  
**PROJETO PEDAGÓGICO**



diversas formas usuais de verificação, que contenham resolução de problemas e/ou questões dissertativas. Os docentes poderão adotar formas de avaliação suplementares, tais como: debates, seminários, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, produção de textos dissertativos que deverão ser elaborados e apresentados, respeitando-se as regras da ABNT. Os Colegiados de Curso definirão no início de cada ano letivo, calendário para aplicação das provas obrigatórias bimestrais; além de, realizar, reuniões pedagógicas, com os docentes das respectivas séries, após as avaliações obrigatórias bimestrais, afim de acompanhar o desempenho do acadêmico, nas diversas disciplinas das séries.

A avaliação da aprendizagem do Curso de Direito das Unidades Universitárias de Aquidauana e Jardim devem consistir em métodos formativos que primam pela qualidade das relações e que contemplem o campo da ética, da dignidade e da justiça, entrelaçada aos diversos e complexos âmbitos pedagógicos, político, social e psicológico, nos termos do Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS, e deve ser feita por disciplina/turma, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade e eficiência. Entendendo-se por assiduidade a frequência às atividades de cada disciplina e, por eficiência, o resultado dos estudos ou atividades desenvolvidas pelo aluno no decorrer do período letivo e exame final. Devendo ser realizadas, no mínimo, 2 (duas) avaliações por disciplinas utilizando-se para tanto, instrumentos avaliativos e metodologias diferenciadas.

Assim, observadas as orientações acima, a avaliação dos alunos do Curso de Direito nestas Unidades Universitárias, será realizada por meio de provas escritas, objetivas e/ou dissertativas, provas orais, que contenham formulações de problemas ou questões, trabalhos escritos, seminários individuais e/ou em grupo, o Trabalho de Conclusão de Curso e demais formas de avaliações, segundo a regulamentação da UEMS.

Nas disciplinas que se utilizarem de carga horária ofertada na modalidade à distância, pelo menos uma das avaliações será realizada de forma presencial. A Avaliação Optativa (desde que não realizada de modo processual) e o Exame Final também serão ofertados de forma presencial.

O curso adotará o Regime Especial de Dependência (RED) nos termos previstos no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Cada oferta, respectivamente Aquidauana e Jardim contarão com colegiado de curso próprio que, por sua vez, definirá, anualmente, no início do período letivo, as disciplinas que serão ofertadas nesse regime, com exceção das disciplinas de estágio e das disciplinas com carga horária prática.

Não obstante, diante das especificidades destas ofertas, os alunos reprovados poderão cursar, desde que haja compatibilidade de ementa, carga horária e disponibilização de vagas previamente

solicitadas junto à coordenação do Curso, as disciplinas ofertadas, inclusive em Regime Especial de Dependência, no curso de Direito da Unidade Universitária de Dourados.

#### **4.5 Inclusão, Diversidade e Atendimento Educacional Especializado**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE)/Educação Especial compreende a garantia do acesso, da permanência, da progressão escolar e da terminalidade adequada ao aluno PCD (Pessoa Com Deficiência), com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O Colegiado de Curso, a Coordenação Pedagógica e os docentes do curso atuarão na identificação e na previsão do atendimento educacional especializado ao público da Educação Especial, considerando a interação com barreiras diversas que podem impedir e ou restringir a sua participação plena e efetiva na instituição de ensino e na sociedade.

Nesse sentido, em conformidade com a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a educação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação regularmente matriculadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul”, o Curso atuará junto à Divisão de Inclusão e Diversidade – DID/PROE para o viabilizar, por meio da oferta de serviços, apoios e condições de acessibilidade que promovam a inclusão, primando por organização curricular flexível, recursos humanos, recursos didáticos e estrutura física, de acordo com as necessidades educacionais dos acadêmicos (art. 5º, II).

Além das garantias elencadas, a Deliberação CE/CEPE nº 312, reforça a visão da UEMS de “Ser Instituição pública, gratuita e de qualidade, pautada na inclusão social e nos princípios éticos e morais, que atenda às demandas da sociedade e contribua para o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso do Sul e do país”<sup>1</sup>, quando preconiza, em seu Art. 13, que:

A interface da Educação Especial na educação escolar indígena, do campo, quilombola, dentre outros grupos específicos, deve assegurar que os recursos e serviços de apoio pedagógico especializado constem nos projetos pedagógicos de cursos.  
Parágrafo único. As diferenças socioculturais e as especificidades dos grupos mencionados no caput devem ser consideradas quando da definição do AEE.

Da mesma forma, a oferta da disciplina optativa de LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais denota uma postura institucional de ampliação e garantia da cidadania a seus usuários no âmbito acadêmico e social.

---

<sup>1</sup>PPI UEMS 2021-2025, p. 26.



#### **4.6 Integração entre Teoria e Prática**

A integração entre a teoria e a prática deverá ser demonstrada durante a graduação, em sala de aula, pelos professores, que deverão ilustrar os conhecimentos teóricos durante suas exposições, sempre que possível, problematizar as questões jurídicas e sociais, devendo incentivar o aluno a uma reflexão e interpretação do Direito, em consonância com a realidade social em que vive e atua.

Outra forma de integração entre teoria e prática será o Estágio de Prática Jurídica, a ser desenvolvido pelos alunos, de forma simulada e real, com supervisão e orientação do respectivo Núcleo de Prática Jurídica.

### **5 RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

A interdisciplinaridade não é o escopo final da formação do aluno, mas é um tipo de ensino que propicia ao aluno uma visão geral integrada da ciência, necessária à sua formação básica e profissional e deixa aberta a perspectiva de continuidade de seus estudos em outros níveis e campos. Mas esta somente poderá ser alcançada, se ao egresso forem dadas condições de desenvolver-se, com o exercício das mesmas diretrizes que se dá à própria universidade, qual seja o dever constitucional de atuar de maneira simultânea em torno dos três eixos básicos: ensino, pesquisa e extensão. O Curso de Direito quer que, após a formação básica do Bacharel, o mesmo possua essa visão ampla e integrada da Ciência como um todo e mais especificamente da sua Ciência – o Direito – além da sua efetiva formação cidadã e que continue a desenvolver suas aptidões, aprimorando-se e buscando ampliar seus conhecimentos.

Ao final do curso, os alunos deverão portar tais competências e habilidades e principalmente aqueles que quiserem encetar uma carreira acadêmica de pesquisa, será um prolongamento daquela já desenvolvida na graduação, para que seja mantida a correlação e complementação entre ambas.

A integração entre a graduação e a pós-graduação será feita por meio da Iniciação Científica para aqueles que pretendem dar continuidade aos estudos acadêmicos que deverão desenvolver projetos de pesquisa entre linhas de pesquisas comuns às mesmas, estabelecidas pelo Curso, em consonância com o perfil e a vocação do curso de Direito, e, em torno das monografias ou Trabalhos de conclusão de curso, podendo os pós-graduados participar como co-orientadores nestes trabalhos.

O curso também adota o Trabalho de Conclusão de Curso como atividade obrigatória para o aluno, como instrumento propiciador para desenvolverem a pesquisa científica no âmbito da graduação, a fim de ampliarem seus conhecimentos acerca da Ciência do Direito.



A indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão constitui, nos termos do artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, eixo fundamental da Universidade brasileira. Devem ser vistos, neste sentido, como um tripé indissociável na formação do egresso, merecendo, necessariamente, atenção igualitária na formação deste, de modo que, ao reconhecer a importância na equiparação dessas funções básicas, a universidade nada mais faz do que cumprir com o preceito legal previsto em nossa Carta Magna.

### **5.1 Atividades acadêmicas de extensão e cultura universitária**

Considerando a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior, vinculada ao Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação deve ser integralizada por atividades de extensão. Internalizando a normativa federal, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), emitiu a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 309, de 30 de abril de 2020, que aprovou o Regulamento para creditação das atividades acadêmicas de extensão e cultura universitária nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da universidade.

Conforme disposto no art. 1º da Deliberação nº 309, de 30 de abril de 2020, as ações de extensão classificam-se em: programa, projeto, curso, oficina, evento, prestação de serviço, publicação e outros produtos acadêmicos inseridos nas áreas temáticas alinhadas com o Plano Nacional de Extensão Universitária e a legislação vigente.

O art. 3º da referida Deliberação também dispõe que a participação em atividades de extensão e cultura é obrigatória para todos os alunos, devendo os mesmos participar das atividades de extensão e cultura na função de bolsista, colaborador ou coordenador da ação.

Nos termos da Instrução Normativa Conjunta PROE-PROEC/UEMS nº 1, de 21 de agosto de 2020, a carga horária de extensão será cumprida no Curso de Direito das Unidades Universitárias de Aquidauana e Jardim através das seguintes atividades: 4 (quatro) disciplinas (Introdução às Práticas Extensionistas, Práticas Extensionistas I, II, III e IV), com, respectivamente 68 horas-aula, a primeira, e 34 (trinta e quatro) horas aula, as demais, totalizando 204 (duzentas e quatro) horas aula (portanto, 170 horas de 60 minutos) que, atreladas à 210 (duzentas e 10) horas de Atividades Complementares de Extensão, totalizarão 380 (trezentos e oitenta) horas (de 60 minutos) destinadas à prática de extensão no âmbito do curso, ou seja:

### Quadro 1 Atividades Extensionistas

Denominação	Designação	C.H.	
		(Horas Aula)	(de 60 minutos)
<b>Introdução às Práticas Extensionistas</b>	Disciplina	68	57
<b>Práticas Extensionistas I</b>	Disciplina	34	28
<b>Práticas Extensionistas II</b>	Disciplina	34	28
<b>Práticas Extensionistas III</b>	Disciplina	34	28
<b>Práticas Extensionistas IV</b>	Disciplina	34	28
SUBTOTAL		<b>204</b>	<b>170</b>
<b>Atividades de Extensão</b>	Atividades / Projetos		210
TOTAL GERAL			<b>380</b>

Dentro das disciplinas, as atividades de creditação de extensão totalizam 204 horas-aula e serão planejadas pelos docentes lotados nas disciplinas constantes do quadro acima e serão desenvolvidas com o protagonismo e participação ativa do aluno.

Tais atividades, por sua vez, estarão descritas no plano de ensino e serão realizadas mediante Projetos, Cursos ou Programas de Extensão e Cultura, como conjunto de ações de caráter orgânico-institucional, de médio e longo prazo, de natureza educativa, cultural, artística, científica e tecnológica, articulando ações de extensão, pesquisa, ensino e/ou outras voltadas a questões relevantes da instituição e da sociedade, sob coordenação, em cada ano do curso, pelo professor lotado na respectiva disciplina, inclusive na forma de atividades abertas e integradas à comunidade, como mostras culturais, exposições, seminários, oficinas, criação de materiais impressos e eletrônicos, geração e difusão de conteúdos em redes sociais, desenvolvimento de recursos educacionais abertos, dentre outras.

No âmbito de cada disciplina (Práticas Extensionistas I, II, III e IV), a participação do aluno será obrigatória, tendo em vista tratar-se de disciplina autônoma e cuja avaliação será realizada pelo docente responsável, mediante apresentação de relatórios (ou similares), constantes dos seus respectivos planos de ensino.

Por outro lado, as Atividades Complementares de Extensão, cuja integralização mínima de 210 (duzentas e dez) horas pelo aluno também é obrigatória serão, como já salientado, protagonizadas pelos alunos e serão avaliadas mediante relatórios (ou similares) submetidos a aprovação da coordenação de curso.

Por sua vez, quando em conjunto com as atividades complementares de extensão, 204 horas-relógio, o aluno terá realizado, ao final do curso, o total de 380 horas-relógio, de atividades típicas da extensão, cumprindo, desta forma, as designações normativas anteriormente expostas.

Fica resguardado ao Colegiado do Curso a normatização e o acompanhamento das iniciativas extensionistas, especialmente em Projetos, Cursos, Programas e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços de Extensão e Cultura, que sejam direcionadas à comunidade externa e executadas com protagonismo discente.

## 6 ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE ENSINO

Compete à Coordenadoria do Curso de Direito a aprovação dos planos de atividades complementares, de acordo com as normas da UEMS. As atividades correspondentes a simpósios, seminários, congressos, conferências, palestras e outros eventos, bem como publicações, projetos de ensino e outras atividades práticas são consideradas atividades complementares válidas e devem ser distribuídas ao longo do curso, respeitada a carga horária máxima ou mínima fixada. As Atividades Complementares totalizam 120 horas, distribuídas conforme o Quadro a seguir:

**Quadro 2 . Atividades Complementares**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
<b>Grupo I - Atividades de Ensino</b>	
Monitoria aprovada pela UEMS	Ch definida pelo certificado
Aprovação em disciplina cursada em outros cursos ou curso de Direito, em outra instituição, que não integre a estrutura curricular do curso, que tenha correlação com a área.	Máximo de 75h
Participação em projetos de ensino oferecidos pela UEMS ou outras instituições	Ch definida pelo certificado
<b>Grupo II - Atividades de Pesquisa</b>	
Iniciação científica aprovada pela UEMS, mediante relatório de desempenho do aluno, assinado pelo professor orientador	Ch definida pelo certificado
Publicação de artigo em periódico com estratos Qualis	15h por trabalho.
Publicação de artigo em periódico não estratificado no Qualis	8h por trabalho
Publicação de capítulo de livro, com ISBN e conselho editorial	10h por trabalho
Publicação de artigo completo em anais de eventos, com ISSN	10h por trabalho
Publicação de resumo expandido em anais de eventos, com ISSN	8h por trabalho. Máximo de 24h
Publicação de resumo em anais de eventos, com ISSN	5h por trabalho
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5h por trabalho
Participação em projetos de pesquisa na UEMS ou outras instituições	Ch definida pelo certificado
<b>Grupo III - Atividades de Representação Estudantil</b>	
Participação em entidades estudantis, mediante comprovação de relatório circunstanciado da atividade, aprovado pela coordenação do curso	Máximo de 60h



Participação como membro efetivo em Conselhos Superiores da UEMS	Máximo de 60h
<b>Grupo IV - Outras Atividades Práticas</b>	
Estágio curricular não-obrigatório, em escritórios de advocacia, departamentos jurídicos ou empresas privadas. Estágio curricular não-obrigatório em instituições públicas, e relacionadas à prática jurídica.	Máximo de 40h (que não foram aproveitadas em ECSO)
Curso de língua estrangeira realizado em estabelecimento de ensino autorizado, mediante apresentação de certificado de participação mínima de 1 (um) ano ou aprovação em exame de proficiência.	Máximo de 50h
Atuação como funcionário público nos órgãos do Poder Judiciário.	10h por ano. Máximo de 50h
Outras atividades aprovadas pelo Colegiado de Curso	Máximo de 50h

## 7 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Antes de quaisquer exigências advindas de organizações públicas ou privadas, em relação à competência profissional dos egressos de cursos de graduação, a universidade, e em consequência o curso de direito, tem como um dos seus objetivos promover o desenvolvimento integral do ser humano nos diversos campos do conhecimento, sendo uma das ações para o alcance desse objetivo “estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade”, possibilitando que o aluno tenha conhecimento de questões que ultrapassem os âmbitos locais e regionais, alcançando a dimensão nacional e internacional, especialmente quando o assunto faz referência à temática de direitos humanos, estes articulados ao contexto social, econômico, político, cultural e ambiental.

As dificuldades dos egressos nas avaliações realizadas por outras instâncias sociais, governamentais ou não, ficam evidentes quando são exigidas competências e habilidades voltadas à atuação como profissional, haja vista a complexidade da área jurídica, que envolve os campos de conhecimento em direito trabalhista, cível e penal, entre outras, especialmente no que concerne à elaboração e à análise de processos judiciais.

### 7.1 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



Com base nesse direcionamento, a finalidade do Estágio Curricular Supervisionado é proporcionar ao aluno a “integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica, além de abranger estudos referentes ao letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação” (Resolução CNE/CES 2/2021), com escopo no desenvolvimento das habilidades necessária à atuação profissional, por meio de atividades práticas que devem se adequar, de um lado, ao perfil profissional concebido neste Projeto Pedagógico e, de outro, aos conteúdos dos eixos de formação fundamental e profissional, proporcionando ao aluno uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.

As atividades de estágio, simuladas e reais, serão preferencialmente práticas, podendo ser utilizada a metodologia expositiva quando não houver outra forma de ensino prático, entre outras, redação de atos jurídicos e profissionais; peças e rotinas processuais; acompanhamento, assistência e atuação em audiências e sessões; visitas relatadas a órgãos judiciários; exame de processos findos; prestação de serviços jurídicos; treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação; resolução de questões de deontologia e legislação profissional. O exercício das técnicas de mediação e arbitragem será estimulado, orientando o aluno para proposição judicial somente quando não houver mais recursos argumentativos.

Esse processo metodológico exige uma organização e uma operacionalização particular para a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, uma vez que, o processo ensino-aprendizagem, nesse momento, para o estagiário do Curso de Direito, tem especificidades próprias, pois a orientação jurídica e casuística, daí a necessidade de acompanhamento individual e dedicação integral do(s) docente(s) responsável(eis).

Os Colegiados de Curso de Direito das Unidades Universitárias de Aquidauana e Jardim, para aprovação do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado, observarão a Instrução Normativa PROE nº 02/2010, contendo, obrigatoriamente, sobre suas finalidades, modalidades e espécies; suas formas de execução: Laboratório Jurídico; a constituição do Núcleo de Prática Jurídica, objetivos, competências, órgãos, composição, competências da Coordenação, da secretaria, dos professores orientadores do estágio, seus direitos e vedações, bem como dos estagiários; das faltas disciplinares e éticas; da avaliação do estágio; das procurações, respeitando-se a legislação da UEMS, e, no que tange aos direitos de sucumbência, quando cabível, deverá respeitar a Lei Federal nº 8.906/94 e normas internas vigentes.

O Estágio Curricular Supervisionado, como componente curricular obrigatório para o corpo discente do Curso de Direito, conta com carga horária total de 272 horas-aula. Conforme previsão na Matriz Curricular, compreende 2 (duas) etapas distintas.

A primeira fase constitui-se pela disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I, realizada na forma de laboratório jurídico, ou prática simulada acompanhadas de aulas práticas, durante a 4<sup>a</sup> série do curso, no qual serão tratados os seguintes temas: Prática Forense Cível; Prática Forense Penal I, e; Prática Trabalhista; compreendendo basicamente todas as modalidades processuais existentes, resultando na disciplina de 136 horas-aulas.

Na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I, o aluno será avaliado devendo alcançar a média mínima para aprovação geral na disciplina, qual seja, 6,0 (seis) pontos. A aprovação em Estágio Curricular Supervisionado I é requisito para realização do Estágio Curricular Supervisionado II, o qual será coordenado pelo Núcleo de Prática Jurídica.

Do total de horas destinadas à realização do Estágio Curricular Supervisionado I, 20% (vinte por cento) serão destinadas a participação do aluno, como ouvinte, em audiências realizadas no âmbito do Poder Judiciário, preferencialmente local, comprovadas mediante apresentação de relatórios e sendo estas participações, divididas da seguinte forma:

**Quadro 3 . Participação em atividades no Estágio Curricular Supervisionado I**

<b>Modalidade da</b>	<b>Nº de</b>
<b>Audiência</b>	<b>Audiências</b>
Conciliação Civil	3
Instrução Civil	4
Conciliação Trabalhista	2
Instrução Trabalhista	2
Audiência Criminal	3
Tribunal do Júri	2
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



A segunda fase, durante a 5ª série do curso, constitui-se pela realização, em disciplina de Estágio Curricular Supervisionado II, com 136 (cento e trinta e seis) horas-aula.

Por sua vez, a Prática Jurídica do Estágio Curricular Supervisionado II será coordenada e supervisionada pelo Núcleo de Prática Jurídica, devendo ser realizado:

- I. em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas;
- II. nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais;
- III. em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas, mediante estabelecimento de termos de cooperação, sem ônus financeiros para quaisquer das partes cooperantes.

Na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado II, o estagiário será avaliado pela parte responsável pela oferta do estágio, com o acompanhamento do Núcleo de Prática Jurídica, através da realização de relatórios, pesquisas, atendimentos, produções processuais, cumprimento da carga horária estabelecida, devendo alcançar a média mínima para aprovação na disciplina, qual seja, 6,0 (seis) pontos.

Diante do exposto, constata-se a imprescindibilidade da presença permanente de professor(es), durante o período de expediente do Núcleo de Prática Jurídica do Curso, em especial durante o 5º ano, que trabalhe(m) de forma articulada com os alunos, com uma metodologia pedagogicamente diferenciada, em que a prática permeie todo o processo de ensino-aprendizagem e direcione todas as atividades garantindo ao estagiário a consolidação dos conhecimentos angariados ao longo do curso.

Por esta razão, o(s) docente(s) lotado(s) na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado II, dedicará(ão), obrigatoriamente, 20 (vinte) horas semanais às atividades de orientação acompanhamento do estagiário junto ao Núcleo de Prática Jurídica do Curso, além das atividades de ensino respectivas.

O colegiado de curso, mediante regulamentação específica, estabelecerá a forma como estas horas deverão ser realizadas e comprovadas junto à coordenação do curso.

Quanto aos honorários advocatícios, os direitos de sucumbência, quando cabíveis, deverão respeitar as regras definidas pela Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), bem como às normas internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O processo de orientação tornará possível a reprogramação e reorientação das atividades em função dos resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelos alunos.

#### Quadro 4. Resumo do Estágio Curricular Supervisionado

DISCIPLINA	SÉRIE	C/H DISCENTE	TEMAS A SEREM ABORDADOS	HORAS DE PRÁTICA (horas-aula)
<b>Estágio Curricular Supervisionado I</b>	4 <sup>a</sup>	136 h/a	Prática Forense Cível	<b>136</b>
			Prática Forense Penal	
			Prática Forense Trabalhista	
<b>Estágio Curricular Supervisionado II</b>	5 <sup>a</sup>	136 h/a	Prática Forense Cível	<b>136</b>
			Prática Forense Penal	
			<b>Prática Geral</b>	

#### 7.2. Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório

Além das atividades coordenadas pelo Núcleo de Prática Jurídica pelo aluno, o Estágio Curricular Supervisionado poderá contemplar convênios com os escritórios de advocacia credenciados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Delegacias ou Departamentos de Polícia, das Procuradorias, departamento jurídicos oficiais, desde que devidamente comprovados, com apresentação mensal de relatórios pelo estagiário, devidamente assinados ou vistos pelos responsáveis em que estiver cumprindo o estágio. O convênio com escritórios de advocacia somente será realizado se estiver de acordo com as exigências da OAB e com os interesses da UEMS.

Também considerando outras experiências do aluno correlacionadas à área jurídica, o aluno que, durante o período de integralização do curso, tiver realizado Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, terá direito ao aproveitamento de até 100 (cem) horas da carga horária prevista para a 5<sup>a</sup> série, desde que devidamente comprovadas, nos termos da respectiva regulamentação acima referenciada.

O pedido de aproveitamento de horas a que se refere o parágrafo anterior deverá ser formulado no início do ano letivo da 5<sup>a</sup> série do curso e endereçado ao Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito de Aquidauana e de Jardim.

Por fim, a formação prática deve almejar a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais componentes da Matriz Curricular, vislumbrando maiores possibilidades de inserção profissional do egresso do Curso de Direito.



## **8 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é considerado uma atividade obrigatória, possibilitando ao acadêmico a oportunidade de revelar a sua apropriação do domínio dos procedimentos metodológicos e da linguagem jurídico-científica. O TCC corresponde ao dever legal do aluno em produzir, elaborar e apresentar, com defesa oral e pública, um trabalho de caráter científico realizado durante o curso, acerca de um tema definido, que envolva os conhecimentos adquiridos por meio dos procedimentos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A realização do TCC, com carga horária de 100 horas, tem por finalidade desenvolver a aptidão para pesquisa, com a demonstração do grau de habilitação adquirida, do aprofundamento temático, do estímulo à produção científica. Também visa aferir os conhecimentos apreendidos no decorrer do Curso, no que se refere aos conteúdos e também à capacidade de análise, criação e crítica.

O Colegiado de Curso deverá aprovar o Regulamento do TCC, de acordo com a legislação interna da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), assim como o calendário anual de atividades.

## **9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E RESUMO GERAL DA MATRIZ CURRICULAR**

O Curso de Direito das Unidades Universitárias de Aquidauana e Jardim se constituiem como curso presencial. Todavia, poderão ser realizadas atividades na modalidade educacional à distância, com a utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação pertinentes, dentro das disciplinas presenciais, de acordo e em conformidade com os limites previstos na legislação federal, estadual e institucional.

Da carga horária destinada à realização de atividades na modalidade educacional à distância, até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, deverão ser ministradas com, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária através de atividades audiovisuais síncronas, em videoconferências, onde serão utilizadas as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Tais ferramentas também serão utilizadas para o atendimento individualizado aos estudantes, sempre que solicitado.

Todos os componentes curriculares ministrados nesta modalidade educacional, para fins de registro e acompanhamento pedagógico pela Coordenadoria e demais instâncias universitárias, deverão estar publicados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional oficial disponibilizado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), especialmente no que se refere à disponibilização de materiais e realização de avaliações e demais atividades em que haja atribuição de nota ao aluno,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



além do que, tendo em vista que o projeto pedagógico não prevê a realização de nenhum componente curricular inteiramente neste formato, devem ainda:

- I. constar, nos respectivos Planos de Ensino, o(s) conteúdos ofertado(s) na modalidade a distância, identificando: a carga horária; as ações metodológicas, considerando a interação e a produção em espaços virtuais; o cronograma das atividades; os recursos digitais propostos para produção e/ou comunicação individual e coletiva; os critérios e as formas de acompanhamento da frequência e da avaliação de aprendizagem;
- II. Dar conhecimento prévio aos alunos sobre a organização do ensino do(s) conteúdos ofertado(s) nesta modalidade indicando, inclusive, o(s) período(s) em que as atividades estarão disponíveis e acessíveis no(s) espaço(s) virtual(is);
- III. Observar o disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.370, de 22 de novembro de 2021, que “Aprova o Regulamento da Educação a Distância no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)”.

De qualquer forma, as avaliações do curso deverão dar-se, preferencialmente, de forma presencial e, havendo avaliações aplicadas também de forma virtual, aquelas deverão prevalecer sobre estas, e cujos critérios serão estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

Muito embora se trate de uma proposta em projeto único, prevendo duas ofertas para ambas as Unidades Universitárias (Aquidauana e Jardim), cada curso funcionará com corpo docente próprio e, neste sentido, também com Colegiado de Curso independentes entre si, portanto, contando também com um coordenador de curso para cada oferta.

Tal medida se justifica, em primeiro lugar, pela distância geográfica entre as duas Unidades Universitárias e, em segundo lugar, pelo fato de que, provavelmente, não só o corpo discente, como também o docente, serão, em sua maioria, formados por professores distintos em cada oferta. Por fim, também contribui para esta disposição, o fato de estarmos diante de oferta pontual que, por sua vez, foge ao padrão e aos parâmetros presentes hoje em nossa Universidade.

Por fim, como salientado, funcionando o curso de Direito da Unidade Universitária de Dourados como tutora desta oferta, importante se registrar que todas as saídas de professores efetivos que porventura venham a se vincular ao projeto e, em consequência seus deslocamentos, etc., serão realizadas e computados a partir desta Unidade Universitária (Dourados), principalmente quando atrelado ao fato de que somente com a fixação de uma unidade base (do curso tutor) se faz capaz a implementação de todo e qualquer planejamento para o funcionamento das ofertas, inclusive de cunho financeiro.

Neste sentido, anualmente serão disponibilizadas no Curso de Direito da Unidade Universitária de Dourados, após reunião de seu colegiado de curso, vagas para que os alunos que eventualmente tenham sido reprovados possam, nos termos da legislação vigente, cursarem tais disciplinas, quando possível, no Curso de Direito de Dourados, inclusive em Regime Especial de Dependência, quando for o caso e mediante a disponibilidade de vagas.

#### Quadro 5. Eixo de Formação Geral

Disciplinas	CH
Sociologia Jurídica	68
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	68
Metodologia da Produção Acadêmica e Científica	68
Fundamentos de Economia	68
Filosofia Jurídica	68
Ética Geral e Jurídica	68
Gestão de Projetos	68
Gestão, Inovação e Empreendedorismo Jurídico	102
<b>TOTAL</b>	<b>578</b>

#### Quadro 6. Eixo de Formação Específica

Disciplinas	CH
História do Direito	68
Teoria da Constituição	68
Direito Civil – Parte Geral	102
Teoria Geral do Direito	68
Direito Civil – Obrigações e Contratos	136
Direito Processual Civil – Teoria do Processo	136
Direito Penal – Parte Geral	136
Direito Constitucional	136
Direito Socioambiental	68
Direito Digital	68
Direito Civil – Direito das Coisas	136
Direito Penal – Parte Especial	136
Direito do Trabalho	136
Direito Administrativo	102
Direito Processual Civil – Procedimento Comum e Cumprimento da Sentença	136
Direito Empresarial	136
Direito Processual Civil – Procedimentos Especiais, Execução e Meio de Impugnação	136



Direito Processual do Trabalho	102
Direito Tributário	136
Direito Processual Penal – Parte Geral	102
Direito Civil – Família e Sucessões	136
Direito Civil – Teoria Geral da Responsabilidade Civil	68
Direito Processual Penal – Parte Especial	102
Direito Financeiro	68
Formas consensuais de solução de conflitos.	68
Direito da Seguridade Social	68
Direito Internacional Público e Privado	68
Direito Processual Coletivo	68
<b>TOTAL GERAL - CARGA HORÁRIA - Disciplinas</b>	<b>2890</b>

### Quadro 7. Matriz curricular

Série	Disciplinas	Carga horária (hora-aula)				
		TOTAL	Teórica	Prática	EAD	Extensão
1º	História do Direito	68	68		12	
1º	Sociologia Jurídica	68	68		12	
1º	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	68	68		12	
1º	Metodologia da Produção Acadêmica e Científica	68	68		12	
1º	Teoria da Constituição	68	68		12	
1º	Fundamentos de Economia	68	68		12	
1º	Direito Civil – Parte Geral	102	102		20	
1º	Teoria Geral do Direito	68	68		12	
1º	Filosofia Jurídica	68	68		12	
1º	Introdução às Práticas Extensionistas	68				68
	<b>Carga Horária Total da Série</b>	<b>714</b>	<b>646</b>		<b>116</b>	<b>68</b>
2º	Direito Civil – Obrigações e Contratos	136	136		26	
2º	Direito Processual Civil – Teoria do Processo	136	136		26	
2º	Direito Penal – Parte Geral	136	136		26	
2º	Direito Constitucional	136	136		26	
2º	Ética Geral e Jurídica	68	68		12	
2º	Direito Socioambiental	68	68		12	
2º	Direito Digital	68	68		12	
2º	Práticas Extensionistas I	34				34
	<b>Carga Horária Total da Série</b>	<b>782</b>	<b>748</b>		<b>140</b>	<b>34</b>
3º	Direito Civil – Direito das Coisas	136	136		26	
3º	Direito Penal – Parte Especial	136	136		26	

3º	Direito do Trabalho	136	136		26	
3º	Direito Administrativo	102	102		20	
3º	Direito Processual Civil – Procedimento Comum e Cumprimento da Sentença	136	136		26	
3º	Direito Empresarial	136	136		26	
3º	Práticas Extensionistas II	34				34
	<b>Carga Horária Total da Série</b>	<b>816</b>	<b>782</b>	<b>0</b>	<b>150</b>	<b>34</b>
4º	Direito Processual Civil – Procedimentos Especiais, Execução e Meio de Impugnação	136	136		26	
4º	Direito Processual do Trabalho	102	102		20	
4º	Direito Tributário	136	136		26	
4º	Direito Processual Penal – Parte Geral	102	102		20	
4º	Direito Civil – Família e Sucessões	136	136		26	
4º	Práticas Extensionistas III	34				34
4º	Estágio Curricular Supervisionado I	136		136		
	<b>Carga Horária Total da Série</b>	<b>782</b>	<b>612</b>	<b>136</b>	<b>118</b>	<b>34</b>
5º	Direito Civil – Teoria Geral da Responsabilidade Civil	68	68		12	
5º	Direito Processual Penal – Parte Especial	102	102		20	
5º	Direito Financeiro	68	68		12	
5º	Formas consensuais de solução de conflitos.	68	68		12	
5º	Direito da Seguridade Social	68	68		12	
5º	Direito Internacional Público e Privado	68	68		12	
5º	Gestão de Projetos	68	68		12	
5º	Direito Processual Coletivo	68	68		12	
5º	Gestão, Inovação e Empreendedorismo Jurídico	102	102		20	
5º	Práticas Extensionistas IV	34				34
5º	Estágio Curricular Supervisionado II	136		136		
	<b>Carga Horária Total da Série</b>	<b>850</b>	<b>680</b>	<b>136</b>	<b>124</b>	<b>34</b>
	<b>TOTAL GERAL - CARGA HORÁRIA - Disciplinas</b>	<b>3944</b>	<b>3468</b>	<b>272</b>	<b>648</b>	<b>204</b>

\* As cargas horárias das parcelas de disciplinas teóricas em EAD correspondem aos limites máximos aplicáveis, ficando a efetiva utilização destes limites condicionadas ao plano de ensino de cada disciplina, com a manifestação expressa do colegiado de curso.

### Quadro 8. Disciplina optativa

Disciplina Optativa	Hora - aula	Hora - relógio
Língua Brasileira de Sinais - Libras	68	57

### Quadro 9 – Resumo da Organização Curricular

Componentes curriculares	Hora aula	Hora relógio
Eixo 1 - Eixo de Formação Geral	578	482
Eixo 2 - Eixo de Formação Específica	2890	2408
Estágio Curricular Supervisionado	272	227
Atividades de extensão		390
Atividades Complementares		120
Trabalho de conclusão do curso		100
Disciplina Optativa - Libras	68	57
<b>TOTAL sem Libras</b>		<b>3.717</b>
<b>TOTAL com Libras</b>		<b>3.774</b>

## 10 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO CURRÍCULO

O presente Projeto Pedagógico será implantado a partir do ano letivo de 2023, para uma única turma, ingressantes no processo de seleção (primeira série), de acordo com as normas da instituição.

## 11 EMENTÁRIO

### Primeira série

DISCIPLINA:	História do Direito	CARGA HORÁRIA:	68h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Analisar e compreender a construção das instituições jurídicas a partir da História, bem como, investigar as consequências e os valores dessas instituições no mundo contemporâneo. - Estudar a essência de alguns institutos e fenômenos sociais e jurídicos e a sua transformação através do tempo nas sociedades. Incentivar e fomentar o estudo em Direitos Humanos a partir da microanálise histórica.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> A Epistemologia da História do Direito. A importância das instituições Greco-Romanas para a História do Direito Ocidental. As instituições jurídicas na Idade</p>			



Média: o Direito Germânico e o Direito Canônico. Humanismo e Escolástica. O Direito na Idade Moderna: o direito comum e a formação dos direitos nacionais. A Construção Histórica do Direito Brasileiro. A compreensão histórica e jurídica dos Direitos Humanos. Estudos historiográficos e jurídicos da América Latina. Estudos étnicos e culturais e os problemas contemporâneos advindos.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BLOCH, Marc. Apologia da História ou o Ofício do Historiador. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.  
LOPES, José Reinaldo de Lima. O Direito na História – Lições Introdutórias. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.  
WOLKMER, Antônio Carlos. História do Direito no Brasil. São Paulo: Forense, 2019.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BAGNOLI, Vicente. Et al. Introdução à História do Direito. São Paulo: Atlas, 2014.  
GILISSEN, John. Introdução Histórica ao Direito. Lisboa: Fund. Calouste Gulbenkian, 1988.  
HOBSBAWM, Eric. Sobre História – Ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.  
SANTOS, Boaventura de Sousa. Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos. São Paulo: Cortez, 2013.  
VAINFAS, Ronaldo. Colonização, miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira. RTF, 1999.

DISCIPLINA:	Sociologia Jurídica	CARGA HORÁRIA:	68h
OBJETIVOS: Analisar e compreender a gênese do Direito, na perspectiva dos acontecimentos e movimentos sociais e dos processos que interligam os indivíduos em associações, grupos e instituições. Despertar no aluno a sensibilidade comunitária e a co-responsabilidade político-social face aos problemas jurídicos e meta-jurídicos que agitam a humanidade contribuindo positivamente para a proposta de uma sociedade mais humanizada. Estabelecer o direito como uma ciência social evidenciando como a sociedade cria, dá vida e faz desenvolver-se o direito, como o direito pode modificar, dar estabilidade e preservar a sociedade.			
EMENTA: Fundamentos de Sociologia Geral. Sociologia e Doutrinas Científicas. Os clássicos da Sociologia. O Direito como Fato Social. Conceito de Valor e Adaptação Social. Morfologia Social. Matéria Social e Elemento Jurídico. Aspecto Mecânico do Fato Social do Direito. Aspecto Sociológico do Fenômeno Jurídico. Temas Contemporâneos da Sociologia do Direito			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			

LEMOS FILHO, Arnaldo. et al. Sociologia Geral e do Direito. 7.ed. Campinas: Alínea, 2018.  
MORAIS, Régis de. Sociologia Jurídica Contemporânea. Campinas, SP: Alínea, 2009.  
SCURO NETO, Pedro. Manual de Sociologia Geral e Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2019.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CASTRO, Celso Antonio Pinheiro de. Sociologia do Direito. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1999.  
CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Sociologia Jurídica. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.  
DIAS, Reinaldo. Sociologia do Direito: A abordagem do fenômeno Jurídico como Fato Social. São Paulo: Atlas, 2009.  
MIRANDA, Pontes de. Sistema de Ciência Positiva do Direito. Campinas: Bookseller, 2000.  
MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do Direito. 25. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

DISCIPLINA:	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	CARGA HORÁRIA:	68h
OBJETIVOS: Conscientizar os alunos da absoluta necessidade de se conhecer e desenvolver o senso de Justiça afim de que dê importância a sua participação na formação da estrutura do Estado. Reconhecer as instituições de Direito Constitucional e a supremacia das normas constitucionais sobre as demais integrantes do sistema jurídico nacional. Conhecer os princípios, fundamentos, disposições e aplicações deste, subsidiando as transformações formais e de fundo que informam a concepção de Estado e de Sociedade.			
EMENTA: Ciência Política. A Ciência Política e as demais Ciências. A Sociedade: Grupos Sociais. Nação e o Estado. Formas de Estado e Sistemas de Governo. Estados de poderes divididos. Pluralismo político			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
AZAMBUJA, Darcy . Introdução à Ciência Política. 17. ed. São Paulo: Editora Globo, 2005. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2019. DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva, 1994. BASTOS, Aurélio Wander. Introdução à Teoria do Direito. 3. ed. São Paulo: Editora Líber Júris, 1992.			

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Teoria do Estado e Ciência Política. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.  
CARNOY, Martin. Estado e Teoria Política. Tradução da equipe de tradutores do instituto de Letras da Puccamp. 4. ed. Campinas: Papirus, 1994.  
MALUF, Sahid. Teoria Geral do Estado. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DISCIPLINA:	Metodologia da Produção Acadêmica e Científica	CARGA HORÁRIA:	68h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Fornecer conhecimentos teóricos fundamentais em metodologia da pesquisa e da produção científica. Dominar os fundamentos da linguagem científica. Compreender a estruturação e forma de apresentação de projetos de pesquisa e de extensão.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Formas, criação e produção do conhecimento. Ciência e Universidade. Métodos científicos. Pesquisa: conceito e tipos. Técnica e estruturação de um projeto de pesquisa. Métodos de estudo. Redação de textos: Revisão Bibliográfica, artigo, paper e relatório. Normas técnicas do trabalho científico.</p>			
<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2004. DEMO, Pedro. Metodologia científica em ciências sociais. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016. BORTOLAI, Luis Henrique. Projeto de extensão universitária nas faculdades de direito. Curitiba: Editora CRV, 2020.</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b></p> <p>GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 76. ed. São Paulo: Atlas, 2019. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019. GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da metodologia científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019. ABRAHAMSON, Paulo. Redação Científica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.</p>			

DISCIPLINA:	Teoria da Constituição	CARGA HORÁRIA:	68h
-------------	------------------------	----------------	-----

**OBJETIVOS:** Destacar as noções básicas de teoria da constituição para a compreensão dos fenômenos jurídicos e políticos que ocorrem nos Estados contemporâneos. Compreender o desenvolvimento histórico-político do constitucionalismo e seus paradigmas. Analisar a importância dos fundamentos constitucionais para as instituições políticas e jurídicas.

**EMENTA:** O Constitucionalismo e a formação do Estado Constitucional. Neoconstitucionalismo e a Constitucionalização do Direito. Constituição. Teoria da Norma Constitucional. Teoria do Poder Constituinte. Hermenêutica, Interpretação Constitucional e Mutação Constitucional. Os Princípios Fundamentais e os Princípios da Dignidade da Pessoa Humana, da proporcionalidade e da razoabilidade. A evolução do Direito Constitucional no Brasil. As emendas à Constituição. A importância da Constituição no atual cenário político, econômico e social do Brasil. Perspectivas para o futuro.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.  
DALLARI, Dalmo de Abreu. A constituição na vida dos povos: da Idade Média ao Século XXI. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.  
MENDES, Gilmar Ferreira, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet, Curso de Direito Constitucional. 16ª ed. SP: Saraiva, 2021.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2008.  
CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra: Almedina, 2007.  
CHUEIRI, Vera Karam de Chueiri, MOREIRA, Egon Bockmann; CAMARA, Heloisa Fernandes; GODOY, Miguel Gualano de. Fundamentos de Direito Constitucional – novos horizontes brasileiros. Salvador: JusPodium. 2021.  
FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 13ª ed. Salvador: JusPodium. 2021.  
SILVA, José Afonso da. Poder constituinte e poder popular: estudos sobre a Constituição. São Paulo: Malheiros, 2007.

DISCIPLINA:	Fundamentos de Economia	CARGA HORÁRIA:	68h
<b>OBJETIVOS:</b> Propiciar ao aluno condições para a compreensão e análise dos principais fenômenos e problemas econômicos atuais, para servir de subsídios ao estudo das demais disciplinas do curso de Direito, bem como para analisar, com espírito crítico, os fenômenos econômicos atuais.			
<b>EMENTA:</b> Fundamentos teóricos das escolas de pensamento econômico e as tendências do pensamento econômico contemporâneo. Relação entre Economia e Direito. Noções de			



sistemas econômicos, macro e microeconomia. Atuação do Estado na atividade econômica. Sistema Financeiro Nacional. Análise das teorias sobre desenvolvimento, e dos novos paradigmas de desenvolvimento.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUSDEO, Fábio. Curso de Economia: Introdução ao direito econômico. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988

SOUZA, Nali de Jesus. Introdução à Economia. São Paulo: Atlas, 1997.

VASCONCELLOS, Marco Antônio. Fundamentos de economia. 2ª edição. São Paulo: Saraiva: 2004.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Publicações.

<https://www.ipea.gov.br/portal>.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

DISCIPLINA:	Direito Civil - Parte Geral	CARGA HORÁRIA:	102h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Identificar os principais institutos da parte geral, reconhecendo-os como elementos necessários para o entendimento da parte especial do Código Civil e para a compreensão do Direito, como um todo; Proporcionar ao futuro profissional da área jurídica domínio dos princípios fundamentais e das normas que regem a Parte Geral do Direito Civil, capacitando-o para solucionar situações práticas.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Código Civil Brasileiro: Sujeito da Relação Jurídica. Pessoas. Objeto da Relação Jurídica. Dos Fatos e dos Negócios Jurídicos. Teoria do Negócio Jurídico. Ato ilícito. Nulidades e anulabilidades. Tutela dos direitos. Prescrição e decadência. Forma e prova do negócio jurídico.</p>			
<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro I Parte Geral. SP: Saraiva, 2022. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil Vol.1– Parte Geral. SP: Saraiva, 2021. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Teoria Geral do Direito Civil. Vol 1, SP: Saraiva, 2022.</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b></p> <p>COELHO, Fábio Ulhoa. Direito Civil (completo). SP: RT, 2022. 1.552 pg. FIUZA, Cezar. Direito Civil: Curso completo. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. LÔBO, Paulo Luiz Neto. Direito Civil - Parte Geral- Vol. 1 - 10ª Ed. SP: Saraiva, 2021.</p>			

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil – Vol. Único. Ed. Método, 2022.  
VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil Parte Geral. Vol. 1 SP: Atlas, 2021.

DISCIPLINA:	Teoria Geral do Direito	CARGA HORÁRIA:	68h
-------------	-------------------------	----------------	-----

OBJETIVOS: Propiciar ao aluno, conhecimentos introdutórios ao estudo do Direito, possibilitando a interpretação e aplicação das normas jurídicas dentro do contexto social.

EMENTA: A sociedade e seus valores: o Direito Como Justo. Norma jurídica, ordenamento jurídico, sistema jurídico e sociedade. Direito natural e direito positivo. Justo natural e justo positivo. Direitos naturais e humanos positivados. Norma jurídica e lei: Definição, caracteres, positivação, o preceito, a hipótese, a estatuição, a finalidade. Legitimidade e legalidade. Direito Objetivo: divisão e ramos. Direito Público e Privado. Hierarquia das leis. Constitucionalidade e justiça da lei. Técnicas legislativas. Técnicas normativas. Interpretação da lei. Métodos e espécies de interpretação. Lacunas. Meios de integração, Analogia, Costumes, princípios gerais do direito. Fontes do direito: a doutrina, a jurisprudência, e o direito comparado. Vigência e eficácia da lei. Eficácia da lei no tempo e no espaço. Conflito de leis. Irretroatividade. Teoria do direito adquirido. Conflito de princípios jurídicos. Direito Subjetivo e Teoria dos Efeitos Jurídicos. Conceitos. Ação. Espécies de direitos subjetivos. Obrigação, dever, ônus, situação de sujeição.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

KELSEN, Hans. Teoria Geral do Direito e do Estado. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Trad. Luis Carlos Borges.  
FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2008.  
NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. Manual de Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Saraiva, 1996.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 25ª edição. São Paulo: Saraiva, 2005.  
PUGLIESI, Márcio. Teoria do Direito. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  
DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.  
FILHO, Willis Santiago Guerra Filho. Teoria da Ciência Jurídica. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  
IHERING, Rudolf von. A luta pelo Direito. 2ª edição. Campinas: Russell Editores, 2005.

DISCIPLINA:	Filosofia jurídica	CARGA	68h
-------------	--------------------	-------	-----

HORÁRIA:

**OBJETIVOS:** Apresentar aos alunos conceitos elementares da filosofia do direito e subsequentemente promover a formação do senso crítico e a elaboração de ideias acerca desses mesmos conceitos; Construir conhecimentos que facilitem a compreensão filosófica, seus significados, problemas e seu papel no desenvolvimento da sociedade e da própria ciência jurídica; Oportunizar ao aluno conhecimentos filosóficos essencialmente importantes no campo de desenvolvimento tanto da norma jurídica quanto do sistema jurídico.

**EMENTA:** Axiologia e Metafísica. Filosofia e Ciência do Direito. Filosofia e a práxis jurídica. A objetividade no campo normativo. Moral e Direito. A filosofia da doutrina positivista. O Direito como objeto da Filosofia. Justiça e Direito. A justiça dos antigos aos modernos e as teorias da justiça contemporâneas.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ADEODATO, João Maurício. Filosofia do Direito: uma crítica à verdade na ética e na ciência. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de Filosofia do Direito. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

REALE, Miguel. Filosofia do Direito. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

KELSEN, Hans. O que é justiça? A Justiça, o Direito e a política no espelho da ciência. Tradução Luis Carlos Borges. Martins Fontes: São Paulo, 2001.

LEGAZ Y LACAMBRA, Luis. Filosofía del Derecho. 5. ed. Barcelona: Casa Editorial, 1978.

NADER, Paulo. Filosofia do Direito. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

NUNES, Rizzatto. Manual de Filosofia do Direito. 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

PEÑA, Enrique Luño. Historia de la Filosofía del Derecho. Tomos I e II, Barcelona: Editorial la Hormiga de Oro, 1948.

Segunda série

DISCIPLINA:	Introdução às Práticas Extensionistas	CARGA HORÁRIA:	68h
<b>OBJETIVOS:</b> Promover a articulação do ensino e da pesquisa a partir das demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade			

**EMENTA:**

A implantação da Extensão Universitária. A realidade Universitária e a prática extensionista. A importância de se refletir sobre o processo formativo profissional e sobre as experiências capazes de construir uma atuação crítica e humanitária. Metodologias e experiências em projetos de extensão. Extensão universitária: momento de aplicação do conhecimento e de intercâmbio de saberes na relação universidade sociedade.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BRASIL. Resolução CNE/CES no. 7. Estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei no. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE – 2014 – 2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50.

FILHO, Targino de; SOARES, Rosa L. S. (Orgs.). Metodologias e experiências em projetos de extensão. Niterói: EDUFF, 2006. p. 19-28.

Extensão Universitária e Formação no Ensino Superior

J. H Santos, Rocha S.

Revista Brasileira de Extensão Universitária, 7 (1): 23-28, 2016

GURGEL, Roberto Mauro. Extensão universitária: comunicação ou domesticação? São Paulo: Cortez, 1986. . Extensão universitária: momento de aplicação do conhecimento e de intercâmbio de saberes na relação universidade sociedade? In: THIOLENT, M. et al. (Orgs.). Extensão universitária: conceitos, métodos e práticas. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000. p. 17-27.

PIVETTA, Hedioneia Maria Foletto, et al. Ensino, pesquisa e extensão universitária: em busca de uma integração efetiva. Linhas Críticas, 16(31): 377-390, 2010.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e político na pós-modernidade. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SOUSA, Maria Luiza L. A história da extensão universitária. Campinas: Alínea, 2000.

DISCIPLINA:	Direito Civil – Obrigações e Contratos	CARGA HORÁRIA:	136h
OBJETIVOS: Identificar os principais institutos da parte geral, reconhecendo-os como elementos necessários para o entendimento da parte especial do Código Civil e para a compreensão do Direito, como um todo; Proporcionar ao futuro profissional da área jurídica domínio dos princípios fundamentais e das normas que regem a Parte Geral do Direito Civil, capacitando-o para solucionar situações práticas.			

**EMENTA:** Teoria Geral das Obrigações. Noções gerais, conceito e evolução. Obrigação: conceito, elementos e fontes. Classificação das obrigações. Modalidades das obrigações. Cláusula Penal. Cumprimento e extinção das obrigações. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Formas de extinção das obrigações. Inexecução das obrigações. Transmissão das obrigações. Dos Contratos: conceito, fonte dos contratos, elementos ou requisitos de validade, princípios de direito contratual, formação, classificação. Lugar de celebração. Prova do contrato por instrumento público. Proibição de pactos sucessórios. Interpretação. Revisão. Distrato. Dos contratos bilaterais. Das arras. Estipulação de favor de terceiros. Vícios redibitórios e da evicção. Das várias espécies de contratos. Das Obrigações por declaração unilateral de vontade; Das obrigações por atos ilícitos. Da liquidação das obrigações. Do concurso de credores.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Ed. Saraiva, 2021.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2021.  
WALD, Arnold. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2021.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITTAR, Carlos Alberto. Direito Civil na Constituição de 1988. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.  
COELHO, Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2021.  
COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2021.  
FIUZA, Cezar. Direito Civil: Curso completo de acordo com o novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2021.  
FIUZA, Ricardo (Coord.). Código Civil Comentado. São Paulo: Saraiva, 2021.

DISCIPLINA:	Direito processual civil: teoria do processo	CARGA HORÁRIA:	136h
<b>OBJETIVOS:</b> Fornecer aos estudantes elementos teóricos necessários à compreensão da parte geral do Direito Processual Civil, com destaque para os seus institutos fundamentais: jurisdição, ação e processo. Proporcionar condições e referenciais teóricos necessários a uma visão crítica e atual do Direito Processual Civil, com vistas uma compreensão adequada do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), no contexto de um Estado democrático e constitucional de direito.			
<b>EMENTA:</b> Direito processual civil. Das normas processuais civis: Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação. Dos Limites da jurisdição nacional. Da cooperação internacional. Da competência interna. Da Cooperação nacional. Do processo. Dos sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do ministério público. Da advocacia Pública. Da defensoria pública. Da			

formação, da suspensão e da extinção do processo.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. v.1. 18. ed. Salvador: Juspodivm 2016.  
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo curso de processo civil: teoria do processo civil. v. 1. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.  
SÁ, Renato Montans de. Manual de direito processual civil. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARVALHO, Acelino Rodrigues. Constituição e jurisdição: legitimidade e tutela dos direitos sociais. Curitiba: Juruá, 2018.  
HERZL, Ricardo Augusto. Crítica hermenêutica do direito processual civil: uma exploração filosófica do direito processual civil brasileiro em tempos de (crise do) protagonismo judicial. Belo Horizonte: Fórum, 2018. \*  
RAATZ, Igor. Tutelas provisórias no processo civil brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.  
NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do processo na Constituição Federal. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.  
DINAMARCO, Candido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho; BADARO, Gustavo Henrique Righi Ivahy. Teoria Geral do Processo. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

DISCIPLINA:	Direito Penal – Parte Geral	CARGA HORÁRIA:	136h
OBJETIVOS: Propiciar aos alunos o conhecimento dos princípios gerais que norteiam o direito penal brasileiro, sobretudo aqueles ligados à teoria do crime e teoria da pena, de modo a prepará-los para o estudo, entendimento e análise das infrações penais em espécie na sequência do curso e no futuro exercício de atividade profissional na área de sua formação			
EMENTA: Noções fundamentais de Criminologia: Escolas Penais. Criminologia etiológica. Criminologia da Reação Social. Criminologia Crítica. Os Processos de Criminalização. A Pesquisa Criminológica Aplicada. A história do direito penal. Conceitos. Fontes. Princípios constitucionais do direito penal. Relação do direito penal com outras ciências. Características da norma penal. Lei penal no tempo e no espaço. Teoria do crime: correntes bipartida, tripartida e quadripartida. Teorias da ação e da omissão penal. Nexo causal e imputação objetiva. Teorias da tipicidade e tipicidade conglobante. Excludentes da tipicidade, da ilicitude e da culpabilidade. Responsabilidade e co-autoria. Teoria da Pena. Das penas em espécie. Da sanção penal. Dosimetria da Pena. Suspensão condicional da pena. Livramento Condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Do concurso de crimes. Do crime continuado. Limites de penas. Medidas de segurança. Causas extintivas de punibilidade. Prescrição Penal.			



#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal - parte geral. 26ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022, v. 1.  
GRECO, Rogério. Curso de direito penal - parte geral. 23ª ed. Niterói, RJ: Editora Impetus, 2021, v. 1.  
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal. 17ª ed. São Paulo: Editora Forense, 2021.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à Sociologia do Direito Penal. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.  
BATISTA, Nilo. Introdução crítica ao direito penal. 12ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2011.  
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal esquematizado. 12ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.  
HILGENDOF, Eric; VALERIUS, Brian. Direito penal - parte geral. Trad. Orlandino Gleizer. 1. ed. São Paulo: Marcial Pons, 2019  
SANTOS, Juarez Cirino dos. Direito penal - parte geral. 9ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2020.

DISCIPLINA:	Direito Constitucional	CARGA HORÁRIA:	136h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Capacitar o aluno a dominar teórica e praticamente os institutos do sistema constitucional brasileiro, os quais delimitam o Poder Estatal e os direitos e deveres da sociedade como um todo; - Interpretar criticamente as principais teses doutrinárias, regras e jurisprudência relativas à ementa da disciplina.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Estrutura e organização do Estado Brasileiro. A federação. A república. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O Presidente da República. Processo Legislativo. Congresso Nacional. Controle de Constitucionalidade. Funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem econômica e financeira: princípios gerais, da política urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. Ordem Social.</p>			
<h4>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</h4> <p>BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 35ª ed. SP: Malheiros, 2020. BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 15ª ed. SP: Saraiva, 2022. FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 13ª ed. Salvador: JusPodium. 2021.</p> <h4>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</h4>			



CANOTILHO, J.J.G. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7ª. ed. Coimbra: Almedina, 2022.

DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya. Curso de processo constitucional - controle de constitucionalidade e remédios constitucionais. 8ª.ed. SP: RT, 2021.

MENDES, Gilmar Ferreira, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet, Curso de Direito Constitucional. 16ª Ed. SP : Saraiva, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang ; MARINONI, Luiz Guilherme ; MOTIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. SP: Saraiva, 2021.

STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Uma nova crítica do Direito. 6ª edição, RJ: Forense, 2019.

DISCIPLINA:	Ética Geral e Jurídica	CARGA HORÁRIA:	68h
<p>OBJETIVOS: Dotar o campo da ética filosófica e profissional de elementos suficientes para o acompanhamento e a formação acadêmica dos alunos, em face dos desafios do mercado de trabalho hodierno e das tendências e exigências públicas que se ancoram em torno das profissões jurídicas.</p>			
<p>EMENTA: Ética Geral: Conceito e significação da ética. Estudo e prática da ética. O objeto do saber ético e o direito. Moral como objeto da ética. Direito e moral. Ética e cultura. Ética e moralidade institucional. Ética e educação. Ética e política. Ética e sociedade. Bioética e direito. Deveres éticos. Ética e Constituição. História das ideias sobre a ética e a justiça. Ética Profissional: Ética e profissão. Ética e profissão jurídica. Os princípios gerais da Deontologia Forense. O controle da conduta dos profissionais do direito. Consciência ética do jurista: Ética do estudante de Direito, Ética do advogado, Ética do Promotor, Ética dos agentes públicos, Ética e carreira política, Ética do juiz de direito, Ética das partes. O lugar da Ética na vida. A Ética e o Brasil. O caminhar Ético. O Código de Ética Profissional e o Estatuto da OAB. Ingresso nos quadros da OAB. Deveres e Direitos fundamentais do Advogado. Infrações Disciplinares e Penalidades. Incompatibilidade e Impedimento. As relações do Advogado com o cliente. Honorários Profissionais e Assistência Judiciária.</p>			
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>BITTAR, Eduardo C.B. Curso de Ética Jurídica – Ética geral e Profissional. 6. ed. São Paulo: São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>COMPARATO, Fábio Konder. A função do advogado na administração da justiça. RT, 694/43-49.</p> <p>LÔBO, Paulo L. N. Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p>			

NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. São Paulo: RT, 2008.  
ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. Ética e Direito - uma perspectiva integrada. São Paulo: Atlas, 2006.  
AZEVEDO, Flávio O. de. Comentários ao Estatuto da Advocacia São Paulo: IOB/Thomson, 2006.  
CARLIN, Volnei I. Deontologia jurídica: ética e justiça. 4 ed. Florianópolis: Conceito, 2007.  
MADEU, Diógenes. Ética Geral e Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2007..

DISCIPLINA:	Direito Socioambiental	CARGA HORÁRIA:	68h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Apresentar e discutir, criticamente e de forma integrada, os principais aspectos dos direitos socioambientais ligados à terra (meio ambiente, cultura, organização social diferenciada, dentre outros) e a sua relação com a propriedade privada da terra e o ambiente. Para isso objetiva estudar a evolução do conceito moderno de propriedade da terra e a ocupação territorial brasileira, do ponto de vista jurídico, que transformou a terra em propriedade. A disciplina procura entender como, e até que limite, o capitalismo e o direito podem incluir a natureza (ambiente), os conhecimentos e os direitos coletivos. Também como fornecer elementos básicos sobre a tutela jurídico-ambiental, políticas públicas sustentáveis, gestão de recursos ambientais e medidas protetivas, punitivas e sócio-educativas.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Relação do direito de propriedade da terra com os direitos socioambientais. História jurídica da ocupação territorial brasileira. A transformação da terra em propriedade privada e suas conseqüências sociais e ambientais. As sesmarias e o seu fim com o novo direito de propriedade do século XIX. A concessão de terras públicas: terras devolutas. A propriedade da terra no século XX. As revoluções russa, mexicana e a Constituição Weimar. A luta pela terra no Brasil. A construção da ordem constitucional do bem estar social. Os direitos coletivos socioambientais. Direito Ambiental Comparado. A Tutela Constitucional do Meio-Ambiente. Crimes ambientais. Políticas públicas e direito ambiental sustentável. A biodiversidade, sociodiversidade e jus diversidade. Os limites do direito capitalista (propriedade e contrato) na inclusão dos direitos socioambientais.</p>			
<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2011. MEDAVAR, Odete (Org). Coletânea de Legislação Ambiental: Constituição Federal. São Paulo. Ed. RT 2011. LORENZETTI, Ricardo Luis. Teoria Geral do Direito Ambiental. Tradução. Fábio Costa Morisini et. al. São Paulo. Ed. RT. 2010.</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b></p>			

DAVIS, Mike. Planeta Favela. Tradução Beatriz Medina. São Paulo. Boitempo. 2006.  
DESTEFENNI, Marcos. A responsabilidade Civil Ambiental e as Formas de Reparação do Dano Ambiental. Aspectos Teóricos e Práticos. Campinas, SP. Bookseller editora e distribuidora. 2005.  
MOREIRA, Roberto José. Terra, poder e território. São Paulo. Editora Expressão Popular. 2007.  
MORELLI, Sérgio Luiz. Legislação Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande. Editora UFMS. 2000.  
ROCCO, Rogério. Legislação Brasileira do Meio Ambiente. Rio de Janeiro. DP S.S. Editora. 2002.

DISCIPLINA:	Direito Digital	CARGA HORÁRIA:	68h
<p>OBJETIVOS: Estudar a sociedade da informação e a revolução tecnológica para a compreensão do fenômeno jurídico no âmbito digital. Fornecer elementos jurídicos para a compreensão e solução de conflitos decorrentes do uso das tecnologias de comunicação.</p>			
<p>EMENTA: Fundamentos do direito digital e aspectos das relações jurídicas da sociedade da informação. O estado e o direito no ciberespaço. Liberdade de informação e princípios constitucionais. Marco civil da internet. Privacidade e proteção de dados pessoais. Responsabilidade civil e tecnologias da informação. Processo judicial e direito digital. Inteligência artificial e direito. Crimes cibernéticos. Documentos, provas e contratos eletrônicos. Blockchain e criptomoedas.</p>			
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>MAGRO, Américo Ribeiro; SOUZA, Landolfo Andrade de. Manual de Direito Digital - Transformação e novas tecnologias. Salvador: Editora Juspodvm, 2021. PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito Digital. São Paulo: Saraiva, 2021. FONSECA, Edson Pires. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Salvador: Editora Juspodvm, 2021.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>LEITE, George Salomão; LEMOS, Ronaldo. Marco Civil da Internet. São Paulo: Atlas, 2014. MASSO, Fabiano Del; ABRUSIO, Juliana; FLORÊNCIO, Marco Aurélio Florêncio. Marco Civil da Internet: Lei 12.965/2014. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014 PINHEIRO, Patrícia Peck; WEBER, Sandra Paula Tomazi. Fundamentos dos Negócios e dos Contratos Digitais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021. TEIXEIRA, Tarcísio. Curso de Direito e Processo Eletrônico: Doutrina, Jurisprudência e Prática. 4. São Paulo Saraiva 2017</p>			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



TEIXEIRA, Tarcísio; RODRIGUES, Carlos Alexandre. Blockchain e criptomoedas: aspectos jurídicos. Salvador: Editora Juspodvm, 2021.

DISCIPLINA:	Práticas Extensionistas I	CARGA HORÁRIA:	34h
<p>OBJETIVOS: Analisar criticamente temas atuais e emergentes do direito, particularmente aquelas voltadas à contribuição do direito na sociedade sulmatogrossense, aproveitando esses momentos para troca de experiências e socialização de conhecimentos, projetos, propostas e atividades. Subsidiar os alunos com temas para a elaboração de ações e/ou projetos de extensão, visando a conclusão da carga horária necessária prevista no projeto pedagógico do Curso.</p>			
<p>EMENTA: Coordenação, supervisão e desenvolvimento de atividades de extensão em grupo e/ou individual sob a orientação de um professor coordenador para exercício e primoramento dos conhecimentos adquiridos no curso.</p>			
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>De acordo com os temas das ações a serem desenvolvidas.</p>			

Terceira série

DISCIPLINA:	Direito Civil – Direito das Coisas	CARGA HORÁRIA:	136h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Dar noção genérica e esquemática do sistema jurídico civil. Propiciar ao aluno o conhecimento teórico do Direito das Coisas, compreendendo as relações jurídicas que envolvem o patrimônio econômico das pessoas, preparando-o para agir e orientar pessoas.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Direito das coisas e direitos reais. Teoria geral dos direitos reais: definição de direito das coisas, características, princípios orientadores, distinções do direito obrigacional. Posse: conceituação, distinção entre posse, propriedade e detenção. Aquisição, conservação e perda da posse. Capacidade para possuir. Objetos de posse. Classificação da posse (várias modalidades). Efeitos da posse. Ações possessórias. Dos direitos inerentes à posse: percepção dos frutos, direito de indenização nos casos de turbação e esbulho, direito de retenção, da usucapião, direito de levantar as benfeitorias. Propriedade: definição, características, sujeitos titulares, objeto. Modalidades de propriedade. Modos de aquisição da propriedade: mobiliária e imobiliária. Registro da propriedade imobiliária. Direitos de vizinhança. Direitos reais sobre coisas alheias. Direitos reais de garantia. Condomínio e incorporação.</p>			
<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. 12. ed. v. 05. Direitos das Coisas. São Paulo: Saraiva, 2017.</p> <p>TARTUCE, Flávio. Direito Civil. 9. ed. v. 04. Direitos das Coisas. Rio de Janeiro: Forense, 2021.</p> <p>VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil. 10ª ed. São Paulo. Saraiva. 2010.</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b></p> <p>CANARIS, Claus Wilhelm. Direitos Fundamentais e Direito Privado. Coimbra: Almedina 2016.</p> <p>COELHO. Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.</p> <p>DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. 5. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Atlas, 2014.</p> <p>PUGLIESE. Roberto J. Direito das Coisas. São Paulo. Leud. 2005.</p>			
DISCIPLINA:	Direito Penal – Parte Especial	CARGA HORÁRIA:	136h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Oferecer aos alunos conhecimento dos tipos penais em espécie vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, de modo a interligar os conhecimentos acumulados</p>			

acerca da teoria do crime e teoria da pena; Proporcionar a análise crítica da adoção de medidas de política criminal por parte do legislador contemporâneo, considerando os desafios da nova criminalidade e dos novos tipos penais decorrentes desta atual configuração social.

EMENTA: Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a administração pública. Outros crimes em espécie previstos na parte especial do código penal.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2022, v. 2 e 3.  
GRECO, Rogério. Curso de direito penal. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2022, v.2 e 3.  
MIRABETE, Júlio Fabrini. Manual de direito penal. 36. ed. São Paulo: Atlas, 2021, v. 2 e 3.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2021, v. 2 e 3.  
ESTEFAM, André. Direito Penal, v. 2, 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.  
MASSON, Cleber. Direito Penal. 15. ed. São Paulo: Forense, 2021; São Paulo: Método, 2021, v. 2 e 3.  
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal. 18 ed. São Paulo: Forense, 2022.  
JUNQUEIRA, Gustavo, VANZOLINI, Patricia. Manual de Direito Penal. 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2021, v. 1.

DISCIPLINA:	Direito do Trabalho	CARGA HORÁRIA:	136h
OBJETIVOS: Analisar e identificar a evolução histórica do trabalho e do direito do trabalho, assim como os princípios informadores do Direito do Trabalho. Proporcionar ao aluno o conhecimento necessário para uma interpretação crítica e fundamentada do Direito do Trabalho e sua aplicação.			
EMENTA: Evolução histórica do trabalho e do Direito do Trabalho. Princípios: conceito, funções, classificação, universais, constitucionais, gerais e específicos do Direito do Trabalho. Relação de trabalho lato sensu. Relação de Emprego. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado. Institutos de Direito do Trabalho: remuneração e salário, duração do trabalho - jornada. Término do contrato de trabalho - modalidades e efeitos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. 18a. ed. São Paulo: Editora Método: 2021. DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 19a. ed. São Paulo: LTr, 2020.			

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. 14a ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAIRO JR., José. Curso de Direito do Trabalho. 17a. ed. São Paulo: Editora JusPodium, 2021.  
GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Manual de Direito do Trabalho. 16a. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito de Trabalho. 38a. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho. 27a. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

RODRIGUEZ, Américo Plá. Princípios de Direito do Trabalho. 3. ed. São Paulo: LTr, 2004.

DISCIPLINA:	Direito Administrativo	CARGA HORÁRIA:	102h
OBJETIVOS: Proporcionar aos alunos conhecimentos sobre os princípios e sistemas norteadores do Direito Administrativo; Estudar a estrutura da Administração e os diversos institutos do Direito Administrativo; Viabilizar ao aluno uma visão macro e micro do funcionamento do aparelho estatal.			
EMENTA: Introdução ao Estudo do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Princípios. Administração Pública. Autarquias e seus regimes jurídicos. Sociedade de Economia Mista e seus regimes jurídicos. Empresas Públicas e Fundações Governamentais. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Prestação Centralizada e Descentralizada de Serviços Públicos. Concessões e Permissões de Serviço Público e seus regimes jurídicos. Licitação. Desapropriação. Controle da Administração. Discricionariedade e Legalidade. Controle Judicial. Responsabilidade do Estado por Atos Administrativos. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Bens Públicos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010. FIGUEIREDO, Lucia Vale. Curso de Direito Administrativo. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2008 MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. 14. ed. São Paulo: RT, 2010..			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
CRETELLA JUNIOR, José. Prática de Processo Administrativo. 7. ed. São Paulo: RT, 2009. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2007. MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 11. ed. São Paulo, Saraiva, 2021.			



MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.  
MORAES, Alexandre. Direito Constitucional Administrativo. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

DISCIPLINA:	Direito processual civil: procedimento comum e cumprimento da sentença	CARGA HORÁRIA:	136h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Fornecer aos estudantes elementos teóricos necessários à compreensão do processo de conhecimento de procedimento comum, bem como do cumprimento da sentença, como mecanismos destinados a proporcionar uma tutela jurisdicional efetiva. Proporcionar condições e referenciais teóricos necessários a uma visão crítica e atual do Direito Processual Civil, com vistas uma compreensão adequada do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), no contexto de um Estado democrático e constitucional de direito.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Processo e procedimento. Autonomia e sincretismo. Das formas procedimentais. Procedimento comum: Da petição inicial. Da tutela provisória. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação ou de mediação. Da contestação. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e do saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação de Sentença. Co cumprimento da sentença: Disposições gerais. Do cumprimento provisório da sentença que reconhece obrigação de pagar quantia certa. Do cumprimento definitivo da sentença que reconhece obrigação de pagar quantia certa. Do cumprimento de sentença que reconhece obrigação de prestar alimentos. Do cumprimento de sentença que reconhece obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Do cumprimento de sentença que reconhece obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa.</p>			
<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. v.1. 18. ed. Salvador: Juspodivm 2016. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo curso de processo civil: tutela dos direitos mediante procedimento comum. v. 2. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. SÁ, Renato Montans de. Manual de direito processual civil. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b></p> <p>CARVALHO, Acelino Rodrigues. Constituição e jurisdição: legitimidade e tutela dos direitos sociais. Curitiba: Juruá, 2018. RAATZ, Igor. Tutelas provisórias no processo civil brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018. HERZL, Ricardo Augusto. Crítica hermenêutica do direito processual civil: uma exploração</p>			

filosófica do direito processual civil brasileiro em tempos de (crise do) protagonismo judicial. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do processo na Constituição Federal. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

DINAMARCO, Candido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho; BADARO, Gustavo Henrique Righi Ivahy. Teoria Geral do Processo. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

DISCIPLINA:	Direito Empresarial	CARGA HORÁRIA:	136h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Propiciar aos alunos conhecimento sobre a atividade econômica privada, levando à reflexão sobre o conjunto de normas jurídicas atinente ao Direito Empresarial, para compreensão das atividades empresariais e as relações jurídicas decorrentes desta, considerando os princípios norteadores do Direito Econômico e Empresarial, bem como as regras jurídicas pertinentes a esta ciência jurídica, levando em conta a ordem Econômica prevista na constituição, bem como as regras próprias.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Teoria Geral do Direito Empresarial: noções gerais sobre comércio e direito de empresa; do estabelecimento empresarial; do registro de empresas mercantis, dos direitos e deveres do empresário mercantil. Direito societário: das sociedades mercantis; das sociedades por cotas de responsabilidade limitada; das sociedades por ações. Das formas de alteração da estrutura societária: transformação, incorporação, fusão e cisão. Da liquidação e extinção de sociedades mercantis. Dos títulos de crédito: da teoria geral dos títulos de crédito, do crédito, do papel das instituições financeiras no campo dos títulos de crédito; das características do documento título de crédito; das declarações cambiais; dos efeitos cambiários no âmbito das obrigações, garantias, do vencimento, do pagamento, do protesto e outras. Estudo dos títulos de crédito em espécie. Declaração judicial da falência. Efeitos jurídicos da falência. Atos ineficazes e revogáveis em declaração e da verificação dos créditos. Da realização do ativo, extinção e encerramento da falência. Da recuperação judicial e extrajudicial das empresas. Dos crimes falimentares.</p>			
<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>BERTOLDI, Marcelo &amp; RIBEIRO, Márcia Carla. Curso Avançado de Direito Comercial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.</p> <p>COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. 23ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 v. 1 e 2.</p> <p>MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro. São Paulo: Atlas, 2008. v. 1 e 2</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b></p> <p>FAZZIO JUNIOR, Waldo. Fundamentos do direito comercial. São Paulo: Atlas, 2002.</p> <p>MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial. Rio de Janeiro: Forense, 2000.</p> <p>RIZZARDO, Arnaldo. Títulos de Crédito. 6. ed. São Paulo: Forense, 2020.</p> <p>CHAGAS, Edilson Enedino das &amp; LENZA, Pedro. Direito Empresarial Esquemático. 9ª Ed.</p>			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



São Paulo: Saraiva, 2022.

DISCIPLINA:	Práticas Extensionistas II	CARGA HORÁRIA:	34h
<p>OBJETIVOS: Analisar criticamente temas atuais e emergentes do direito, particularmente aquelas voltadas à contribuição do direito na sociedade sulmatogrossense, aproveitando esses momentos para troca de experiências e socialização de conhecimentos, projetos, propostas e atividades. Subsidiar os alunos com temas para a elaboração de ações e/ou projetos de extensão, visando a conclusão da carga horária necessária prevista no projeto pedagógico do Curso.</p>			
<p>EMENTA: Coordenação, supervisão e desenvolvimento de atividades de extensão em grupo e/ou individual sob a orientação de um professor coordenador para exercício e primoramento dos conhecimentos adquiridos no curso.</p>			
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA De acordo com os temas das ações a serem desenvolvidas.</p>			

Quarta série

DISCIPLINA:	Direito Processual Civil – Procedimentos Especiais, Execução e Meio de Impugnação	CARGA HORÁRIA:	136h
<p>OBJETIVOS: Fornecer aos estudantes elementos teóricos necessários à compreensão do processo de conhecimento e seus correspondentes procedimentos especiais, bem como do processo de execução de título extrajudicial e dos meios de impugnação das decisões judiciais.</p>			
<p>EMENTA: Dos procedimentos especiais: Da ação de consignação em pagamento. Da ação de exigir contas. Das ações possessórias. Da ação de divisão e demarcação de terras particulares. Da ação de dissolução parcial de sociedade. Do inventário e da partilha. Dos embargos de terceiro. Da oposição. Da Habilitação. Das ações de família. Da ação monitória. Da homologação de penhor legal. Da regulação de avaria grossa. Da restauração de autos. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução: Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Da execução para a entrega de coisa. Da execução das obrigações de fazer e não fazer. Da execução por quantia certa. Da execução contra a fazenda pública. Da execução de alimentos. Dos embargos à execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Do processo nos tribunais e dos</p>			

meios de impugnação de decisões judiciais: Da ordem dos processos e das ações de competência originária dos tribunais. Dos recursos.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALVIM, Eduardo A. Direito Processual Civil. 2. ed. São Paulo: RT, 2013.  
GONÇALVES, Marcus V. R. Novo Curso de Direito Processual Civil. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 2.  
MARINONI, Luiz Guilherme. et al. Execução. São Paulo: RT, 2008.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BUENO, Cássio S. Curso sistematizado de Direito Processual Civil: Tutela antecipada. Tutela cautelar. Procedimentos cautelares específicos. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 4.  
DINAMARCO, Cândido R. A reforma do Código de Processo Civil. São Paulo: Malheiros, 2006.  
DONIZETTI, Elpidio. Novo processo de execução. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.  
DOWER, Nelson G. B. Curso básico de Direito Processual Civil. São Paulo: Nelpa, 2006.  
MARQUES, José F. Manual de Direito Processual Civil. Campinas: Bookseller, 2006.  
MONTENEGRO FILHO, M. Curso de Direito Processual Civil: teoria geral dos recursos, recursos em espécie e processo de execução. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009. v. II.  
MOREIRA, José Carlos B. O novo Processo Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2006.  
SANTOS, Ernane F. dos. Manual de Direito Processual Civil. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  
SANTOS, Moacyr A. Primeiras linhas de Direito Processual Civil. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 3.  
SILVA, Ovidio B. da. Processo cautelar. São Paulo: RT, 2006.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2006.  
WAMBIER, Luiz R. (Coord). Curso avançado de Processo Civil. São Paulo: RT, 2006

DISCIPLINA:	Direito Processual do Trabalho	CARGA HORÁRIA:	102h
OBJETIVOS: Analisar e identificar a teoria geral e os princípios informadores do processo do trabalho; Identificar os procedimentos processuais trabalhistas e suas fases; Proporcionar ao aluno os conhecimentos indispensáveis para o entendimento do Direito Processual do Trabalho.			
EMENTA: Teoria geral do Direito Processual do Trabalho. Princípios: conceito, funções, classificação, constitucionais, gerais, comuns ao processo civil e do trabalho, específicos do processo do trabalho. Organização da Justiça do trabalho. Competência da Justiça do			

Trabalho. Processo e procedimento: petição inicial, resposta do réu, audiência, provas, suspensão do processo, razões finais, sentença e coisa julgada. Teoria geral dos recursos trabalhistas.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAIRO JR., José. Curso de Direito Processual do Trabalho. 14a. ed. São Paulo: Editora JusPodium, 2021.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. 20a. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

SCHIAVI, Mauro. Manual de Direito Processual do Trabalho. 18a. ed. São Paulo: Editora JusPodium, 2022.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa. Manual de Processo do Trabalho. 8a. ed. São Paulo: São Paulo: JusPodium, 2022.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. 44a. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARAIVA, Renato; RENZETTI, Rogério. Curso de Direito Processo do Trabalho. 17a. ed. São Paulo: JusPodium, 2022.

SILVA JÚNIOR, Leone Pereira da. Manual de Processo do Trabalho. 7a. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2020.

DISCIPLINA:	Direito Tributário	CARGA HORÁRIA:	136h
OBJETIVOS: Propiciar aos alunos conhecimento sobre a atividade econômica e financeira do Estado, levando à reflexão sobre o conjunto de normas jurídicas atinente ao Direito Tributário, para compreensão da atividade estatal de tributar e da relação jurídica tributária decorrente desta, considerando os princípios norteadores do Direito Tributário, bem como as regras jurídicas pertinentes a esta ciência jurídica à luz da nossa constituição e regras próprias, sem deixar refletir o papel da atividade econômica privada neste processo.			
EMENTA: O Estado e o Poder de Tributar. O Direito Tributário. Normas Gerais de Direito Tributário. Vigência e Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária. Competência Tributária. Impostos. Impostos Federais. Impostos Estaduais. Impostos Municipais. Contribuições Sociais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Noções de Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário.			

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 24ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.  
CARRAZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 33ª ed. São Paulo: Malheiros Editores/Juspodivm, 2021.  
CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 30ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HARADA, Kiyoshi. Direito Financeiro e Tributário. 30ª Ed. São Paulo: Atlas, 2021.  
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 41. ed.. São Paulo: Malheiros Editores/Juspodivm, 2020.  
PAULSEN, Leandro. Manual de Direito Tributário completo. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2022.  
SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 13ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.  
BALEEIRO, Aliomar; DERZI, Misabel Abreu Machado. Direito Tributário Brasileiro - CTN Comentado. 14ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

DISCIPLINA:	Direito Processual Penal – Parte Geral	CARGA HORÁRIA:	102h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Introduzir os alunos na disciplina, transmitindo-lhes conhecimentos de Direito Processual Penal; Habilitar o aluno através da disciplina a compreender a praxe judiciária; Habilitar o aluno para as profissões jurídicas que exijam o conhecimento da matéria de Direito Processual Penal.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Dos momentos fundamentais da função penal do Estado; cominação abstrata, juízo e execução, poderes políticos que preferencialmente interferem; caráter material e formal das normas correspondentes. Processo Penal. Conceituação. Aplicação da lei. Inquérito policial. Sanções processuais: decadência, preempção, inadmissibilidade e deserção. Preclusão. Prescrição, Suspensão e interrupção do prazo. Ações que nascem da infração penal/ características comuns e diferenciais; repercussões do julgado criminal no juízo cível e vice-versa. Ação penal: princípios reguladores, espécies, formas anônimas, incoação, trancamento e extinção. Ação penal nos crimes conexos. Legitimidade das partes: representação, sucessão e substituição processual. Ação civil “ex delicto”. Questões e processos incidentes. Do acusado. Do Ministério Público. Dos atos processuais. Prisão e liberdade provisória; prisão em flagrante, prisão preventiva e prisão provisória. Prisão especial e prisão domiciliar. Prisão administrativa. Fiança: cabimento, arbitramento, concessão e denegação. Liberdade provisória independente de fiança. Das provas em geral. Crimes que deixam vestígios e princípio do contraditório.</p>			
<h4>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</h4> <p>MIRABETE, Júlio Fabrini. Processo Penal. São Paulo: Atlas, 2020. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal – Nova Ortografia.16. ed. São Paulo: RT, 2021.</p>			



TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. 18. ed. São Paulo: Saraiva. 2020.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. Processo penal. 5ª ed. São Paulo: RT, 2020.  
DEZEM, Guilherme Madeira. Curso de processo penal. 4ª ed. São Paulo: RT, 2020.  
LOPES JÚNIOR, Aury. Direito processual penal. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.  
MIRABETE, Júlio Fabrini. Código de Processo Penal Interpretado. São Paulo: Atlas, 2021.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Código de Processo Penal Comentado. 18. ed. São Paulo: Saraiva. 2018.

DISCIPLINA:	Direito Civil – Família e Sucessões	CARGA HORÁRIA:	136h
<p>OBJETIVOS: Transmitir aos alunos conhecimentos teóricos fundamentais acerca da disciplina, sob o enfoque ontológico e teleológico, com destaque para a dogmática instalada a partir do novo Código Civil brasileiro e seus princípios informadores, com vistas à sua preparação para o exercício profissional nesta e em outras áreas do Direito; Desenvolver no aluno uma visão ampla do ordenamento jurídico a partir da teoria crítica e dos valores sociais constitucionalmente consagrados.</p>			
<p>EMENTA: A família: origem e evolução histórica. A família e a Constituição Federal. Direito de Família: Conceito e abrangência, a natureza das normas de Direito de Família. Características; Direito-dever, irrenunciabilidade, pessoalidade e intransmissibilidade. Da divisão do Direito de Família. Do Direito Parental: relações de parentesco, filiação, adoção, poder familiar e alimentos. Direito matrimonial: casamento, conceito, natureza jurídica e finalidade. Processo de habilitação e celebração. Existência e validade do casamento. Nulidade e anulabilidade. Casamento putativo. Regime matrimonial de bens. Efeitos jurídicos do casamento: direitos e deveres dos cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal: morte, nulidade e anulação, divórcio. Direito Protetivo: da tutela, da curatela e da ausência. Noções gerais e conceito. Espécies de sucessão. Tempo e lugar da abertura da sucessão. Comoriência. Capacidade para suceder. Transmissão da herança. Renúncia da herança: formas e efeitos. Herança jacente. Petição de herança. Da indignidade. Da ordem de vocação hereditária. Sucessão Testamentária. Testamento. A liberdade de testar e seus limites. Espécies de testamento. Formas de testamento. Deserdação. Revogação. Legados. Inventário e Partilha</p>			
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. 36ª ed. São Paulo: Saraiva, 2022. v. 5/6. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2022. v. 6/7.</p>			



TARTUCE, Flávio. Direito Civil. Direito das Coisas. São Paulo: 16ª ed. Forense, 2021. v. 5/6.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMORIM, Sebastião Luiz; OLIVEIRA, Euclides Benedito de. Inventários e Partilhas: Direito das Sucessões teoria e prática. 26ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

DIAS, Maria Berenice. Manual das Sucessões. 7ª ed. Jus Podivm. 2021

DIAS, Maria Berenice. Manual do Direito das Famílias. 15ª. ed. Jus Podivm. 2022

OLIVEIRA, José Sebastião. Fundamentos Constitucionais do Direito de Família. São Paulo: RT, 2002

PEREIRA, Rodrigo Cunha. Direito das Famílias. 2ª ed. São Paulo: Forense, 2020.

DISCIPLINA:	Práticas Extensionistas III	CARGA HORÁRIA:	34h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Analisar criticamente temas atuais e emergentes do direito, particularmente aquelas voltadas à contribuição do direito na sociedade sulmatogrossense, aproveitando esses momentos para troca de experiências e socialização de conhecimentos, projetos, propostas e atividades.</p> <p>Subsidiar os alunos com temas para a elaboração de ações e/ou projetos de extensão, visando a conclusão da carga horária necessária prevista no projeto pedagógico do Curso.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Coordenação, supervisão e desenvolvimento de atividades de extensão em grupo e/ou individual sob a orientação de um professor coordenador para exercício e primoramento dos conhecimentos adquiridos no curso.</p>			
<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>De acordo com os temas das ações a serem desenvolvidas.</p>			

DISCIPLINA:	Estágio Curricular Supervisionado I	CARGA HORÁRIA:	136h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Proporcionar ao aluno, uma preparação prática a fim de exercer as atividades forenses, agindo e orientando as pessoas com o uso correto dos preceitos judiciais.</p>			

**EMENTA:** Organização judiciária e das instituições que assessoram a justiça. Consulta a jurisprudências, doutrina. Manuseio e estudos de processos findos. Elaboração de pareceres e textos jurídicos. Elaboração simulada de peças profissionais e processos, no âmbito trabalhista, cível, penal e demais ramos do Direito.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

CAPEZ, Fernando; COLNAGO Rodrigo. *Prática Forense Penal*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009  
CASELLA, Jose Erasmo. *Manual de Prática Forense – Processo Civil*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.  
COLNAGO, Rodrigo; SOUZA, Josyanne Nazareth de. *Prática Forense Civil*. São Paulo: Saraiva, 2009.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

COLNAGO, Rodrigo; SOUZA, Josyanne Nazareth de. *Prática Forense Civil*. São Paulo: Saraiva, 2009.  
NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática Forense Penal*. 4. ed. São Paulo: RT, 2009  
TOURINHO, Filho, Fernando da Costa, *Prática de Processo Penal*. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  
ALMEIDA, André Luiz Paes de. *Prática Trabalhista*. 3. ed. São Paulo: RT, 2009. v. 7.  
MAZZA, Alexandre. ANDRADE, Flávia Cristina Moura de. *Prática de Direito Administrativo*. São Paulo: RT, 2010. v. 2.  
MAZZA, Alexandre. SABBAG, Eduardo. *Prática Tributária*. São Paulo: RT, 2010. v. 3.

Quinta série

DISCIPLINA:	Direito Civil – Teoria Geral da Responsabilidade Civil	CARGA HORÁRIA:	68h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Proporcionar aos acadêmicos as bases teóricas e o domínio dos princípios fundamentais e das normas que regem Responsabilidade Civil, a fim de capacitá-los para o futuro desempenho da atividade profissional.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Noções gerais, abrangência, conceito, evolução histórica e aspectos constitucionais. Pressupostos: o dano, a culpa e o nexo de causalidade. Responsabilidade civil: contratual e extracontratual; subjetiva e objetiva; pelo fato de outrem; pela guarda de coisas inanimadas e de animais; profissional; e no Código de Defesa do Consumidor.</p>			
<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p>			

FILHO, Sérgio Cavaliere. Programa de Responsabilidade Civil. 7 ed. São Paulo:Atlas, 2022.  
GAGLIANO, Pablo Stolze, et al. Novo Curso de Direito Civil : Responsabilidade Civil. v. III. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2010;  
GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade Civil. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2021;

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RIZZARDO, Arnaldo. Responsabilidade Civil. 8 ed. São Paulo: Forense, 2019;  
TARTUCE, Flávio. Responsabilidade Civil. 3 ed. São Paulo: Forense, 2021;  
VENOZA, Silvio de Salvo. Direito Civil: Responsabilidade Civil. v. IV. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

DISCIPLINA:	Direito Processual Penal – Parte Especial	CARGA HORÁRIA:	102h
<p>OBJETIVOS: Proporcionar ao aluno um aprofundamento da compreensão do Sistema Penal, envolvendo o procedimento penal, os crimes afetos ao Tribunal do Júri, processos especiais, prisão e liberdade provisória, instrução criminal, teoria geral dos recursos, de modo a propiciar o estudo seqüenciado do Direito Processual Penal e demais disciplinas correlatas; Desenvolver e estimular o estudo e a pesquisa no âmbito da disciplina ministrada, a fim de adquirir novos conhecimentos, bem como para fornecer uma visão geral sobre o campo de atuação acadêmico-profissional; Desenvolver e estimular o gosto pela aplicação do Direito Penal, através de seus procedimentos processuais como forma de efetivação da Justiça.</p>			
<p>EMENTA: Procedimento Penal: critérios diretivos e fases fundamentais. Formas procedimentais: do processo comum. Dos crimes de competência do Tribunal do Júri e do Juiz singular. Dos processos especiais, imprópria e propriamente ditos. Da prisão e liberdade provisória. Dos processos em espécie. Instrução criminal. Sentença. Coisa julgada. Juizados especiais criminais. Nulidades. Teoria geral dos recursos. Ações especiais: de sentido recursal ou revisional. “Habeas Corpus”. Mandado de segurança. Revisão criminal. Execução: cumprimento das penas carcerárias e pecuniárias e das medidas de segurança. Incidentes: suspensão condicional da pena, livramento condicional, indulto e reabilitação.</p>			
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de Processo Penal. 4. ed. Saraiva, 2009. CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. 16. ed. Saraiva, 2009. FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. 4. ed. São Paulo: RT, 2005.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Juizados Especiais Criminais. São Paulo: RT, 2005</p>			

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. 13. ed. Saraiva 2010.  
FIGUEIRA JR., Joel Dias et al. Comentários à Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.  
São Paulo: RT, 1995  
GOMES, Luiz Flávio. Suspensão Condicional do Processo Penal. São Paulo: RT, 1995  
GOMES FILHO, Antonio Magalhães. Direito à prova no Processo Penal. São Paulo: RT, 1997.

DISCIPLINA:	Direito Financeiro	CARGA HORÁRIA:	68h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Propiciar aos alunos conhecimento sobre a atividade econômica e financeira do Estado, levando à reflexão sobre o conjunto de normas jurídicas atinente ao Direito Financeiro, para compreensão de como se dá a receita e as despesa pública, considerando os princípios norteadores do Direito Financeiro, bem como as regras jurídicas pertinentes a tal seara da ciência jurídica à luz da constituição e das regras próprias do nosso ordenamento jurídico.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> O fenômeno Financeiro. Atividade financeira do Estado. O Direito Financeiro. Patrimônio do Estado. O Sistema Financeiro Nacional. Despesa pública e receita pública. Crédito público. Orçamento público. Princípios de Direito Financeiro. Elaboração, execução e controle da execução orçamentária. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Responsabilidade fiscal.</p>			
<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>ABRAHAM, Marcus. Curso de Direito Financeiro Brasileiro. 6ª Ed. São Paulo: Ed. Forense, 2020. BALEEIRO, Aliomar. Uma Introdução à Ciência das Finanças. 19ª Ed. São Paulo: Ed. Forense, 2015. TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. 20ª Ed. São Paulo: Ed. Processo. 2018</p> <p><b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b></p> <p>PISCITELLI, Tathiane. Direito Financeiro. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2021. ABRAHAM, Marcus. Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada. 3ª Ed. São Paulo: Ed. Forense, 2020. BENSOUSSAN, Fabio Guimarães; GOUVÊA, Marcus de Freitas. Manual de Direito Econômico. 5ª Ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2019. GIACOMONI, James. Orçamento Público. 18ª Ed. São Paulo: Atlas, 2021 OLIVEIRA, Weder de. Curso de Responsabilidade Fiscal. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Fórum, 2015.</p>			

DISCIPLINA:	Formas consensuais de solução de conflitos	CARGA HORÁRIA:	68h
<p>OBJETIVOS: Identificar as principais características dos métodos consensuais de solução de conflitos. Especificidades da mediação, da conciliação e da negociação como meios autocompositivos. Analisar e problematizar as soluções consensuais de conflitos no direito brasileiro.</p>			
<p>EMENTA: Inovações tecnológicas e métodos de solução consensual de conflitos. Processos e métodos adequados de solução de conflitos. Solução consensual de conflitos no direito brasileiro. Mediação, conciliação e negociação. Características, distinções e semelhanças. Princípios informadores da conciliação e da mediação. O princípio do estímulo da solução consensual dos conflitos. Os centros judiciários de solução consensual de conflitos. As câmaras privadas de conciliação e mediação. As câmaras administrativas de mediação e conciliação. Solução consensual de conflitos na era digital. A Lei nº 13.140/2015 e o Código de Processo Civil. A arbitragem (Lei nº 9.307/1996) e a solução consensual de conflitos.</p>			
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>GABBAY, Daniela Monteiro; FALECK, Diego; TARTUCE, Fernanda. Meios alternativos de solução de conflitos. Rio de Janeiro: FGV, 2014.</p> <p>SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; SILVA, Paulo Eduardo Alves da. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. 4. ed. São Paulo: Forense, 2021.</p> <p>TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis. 6. ed. São Paulo: Método, 2020.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>ANTÔNIO C. et al. (Coord.). Conciliação e Mediação: Estruturação da Política Judiciária Nacional. São Paulo: Forense, 2011.</p> <p>ARBIX, Daniel. Resolução online de controvérsias. São Paulo: Intelecto, 2017.</p> <p>CAPPELLETTI, Mauro. Os métodos alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à justiça. Revista Forense, n. 326. Rio de Janeiro: Forense, 1994.</p> <p>FISHER. Roger. Ury. William. Como chegar ao sim. 3ª ed. Rio de Janeiro: Solomon Editores: 2014.</p> <p>GOMMA DE AZEVEDO, André. Manual de Mediação Judicial. 6ª ed. Brasília: CNJ, 2016.</p> <p>THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil: teoria geral do Direito Processual Civil e processo de conhecimento. 61. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. v. 1.</p>			

DISCIPLINA:	Direito da Seguridade Social	CARGA HORÁRIA:	68h
<p>OBJETIVOS: Apresentar ao aluno de Direito uma visão geral do ramo denominado de</p>			

Direito da Seguridade Social, capacitando-o a identificar e interpretar os principais dispositivos legais e constitucionais da área; Formar e sedimentar o conhecimento jurídico, no âmbito previdenciário e acidentário, permitindo ao futuro profissional a possibilidade de exercer com competência seja na iniciativa privada, seja no setor público; Conhecer os fundamentos do Direito Previdenciário e Acidentário, e o sistema jurídico nacional vigente, identificando e interpretando seus aspectos relevantes; Conhecer os Benefícios da Previdência Social e a legislação vigente no Brasil, e os meios de acesso pelos segurados e dependentes..

EMENTA: Direito da Seguridade Social: Evolução histórica; Fundamentos legais e constitucionais; Conceitos; Princípios e diretrizes; Espécies; Distinções. Direito Previdenciário: Conceito; Princípios e diretrizes; Fontes de custeio; Regimes; Contribuintes e Segurados; Contribuições; Prestações e benefícios. Direito Acidentário: Conceito; Auxílio-acidente; Auxílio-Doença Acidentário; Aposentadoria por Invalidez Acidentária; Pensão por morte Acidentária; Prescrição; Ação Acidentária.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BALERA, Wagner. Curso de Direito Previdenciário. São Paulo: LTr, 2006.  
CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Manual de Direito Previdenciário. 5. ed. São Paulo: LTr, 2006.  
MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da Seguridade Social. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BALERA, Wagner. A Seguridade Social na Constituição de 1988. São Paulo: R T, 1989.  
CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. Curso de Direito da Seguridade Social. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.  
DEMO, Roberto Luis Luchi. Jurisprudência previdenciária. São Paulo: LTr, 2003.  
EDUARDO, Ítalo Romano. Curso de Direito Previdenciário. 3. ed. Niterói: Ímpetus, 2006.  
TAVARES, Marcelo Leonardo. Direito Previdenciário. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005

DISCIPLINA:	Direito Internacional Público e Privado	CARGA HORÁRIA:	68h
OBJETIVOS: Apresentar ao aluno os fundamentos do Direito Internacional Público e Privado, suas diferentes teorias e dos métodos de solução de controvérsias internacionais.			
EMENTA: Evolução histórica do <i>Ius Gentium</i> até o Direito Internacional Moderno. Direito Internacional Público. Dicotomia entre DIP e DIPr. Teorias e Fundamentos, Princípios e Fontes do Direito Internacional. Direito dos Tratados; Sujeitos de Direito Internacional: Estado, Organizações Internacionais, Coletividades Não Estatais; População: Nacionalidade e Apatridia; Asilo e Refúgio; Lei de Migração; Soberania; Domínio Terrestre e Domínio			

Público Internacional. Direito Comunitário e Supranacional; Conflitos Internacionais e Métodos de Solução de Controvérsias; Responsabilidade Internacional; Cortes e Tribunais Internacionais. Direito Internacional Privado; Conflito de Leis no Espaço e a LINDB; Elementos de conexão. Processo Internacional; Contratos Internacionais; Sequestro Internacional de Crianças; Adoção Internacional; Prestação de alimentos no âmbito internacional.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. 14ª Ed. São Paulo: Forense, 2021.  
PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. Direito Internacional Público e Privado. 13ª Ed. Belo Horizonte: Juspodivm, 2021.  
RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direito Internacional Privado 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmen. Direito Internacional Privado. 15ª Ed. São Paulo: Forense, 2020.  
GUERRA, Sidney Cesar Silva. Curso de Direito Internacional Público. 13ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.  
MACHADO, Fernando. Comentários à Lei de Migração. Bauru SP: Spessoto, 2019.  
MAZZUOLI, Valério de Oliveira Curso de Direito Internacional Privado. 5ª Ed. São Paulo: Forense, 2021.  
RECHSTEINER, Beat Walter. Direito Internacional Privado Teoria e Prática. 21ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

DISCIPLINA:	Gestão de projetos	CARGA HORÁRIA:	68h
<b>OBJETIVOS:</b> Ampliar conhecimentos para: Construir competências para iniciar, planejar, controlar, executar e finalizar um projeto e/ou programa; Entender a relação íntima entre a estratégia das organizações e os projetos; Compreender e relacionar os processos de planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos. Desenvolver e exercitar habilidades para: Planejar e gerenciar projetos; e Fortalecer atitudes para: Utilizar os processos, as ferramentas e as técnicas do gerenciamento do escopo no contexto de um projeto real.			
<b>EMENTA:</b> Histórico e evolução do gerenciamento de projetos; Conceito e definição de projeto; Diferenças e semelhanças entre projetos e trabalhos operacionais; Projeto, programa e			



portfólio de projetos; Gerenciamento de projetos.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, CHRISTINA et. al. Gerenciamento de custos em projetos. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

CAMARGO, M. R. Gerenciamento de projetos: fundamentos e prática integrada. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

LIMMER, CARL VICENTE. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: LTC, 1997.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. Um guia do corpo de conhecimento em gerenciamento de projetos (Guia PMBOK). 6. ed. Newton Square: Project Management Institute, 2017.

DISCIPLINA:	Direito Processual Coletivo	CARGA HORÁRIA:	68h
<p>OBJETIVOS: Discorrer sobre o processo coletivo levando ao aluno conhecimentos e conceitos básicos nos seus aspectos gerais e específicos. Proporcionar aos alunos um conhecimento teórico sobre as legislações vigentes na seara processual coletiva, com a explicitação das espécies de processo coletivo existentes, os seus princípios norteadores, bem como a gama de direitos tutelados pelo sistema coletivo, em especial, os direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e indisponíveis. Levar ao conhecimento dos alunos institutos fundamentais do sistema processual e sua correlação e aplicação no processo coletivo.</p>			
<p>EMENTA Fundamentos da tutela dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e indisponíveis. A tutela coletiva e o microsistema processual. A lei de ação popular (Lei 4.717/65). A lei de ação civil pública e o inquérito civil (Lei 7.347/85). O Código de Defesa do Consumidor e a tutela coletiva (Lei 8.078/90). O mandado de segurança coletivo (Lei 12.016/09). A tutela coletiva e a improbidade administrativa (Leis 8.429/92 e 14.230/21). Princípios do Processo Coletivo. Institutos processuais fundamentais e sua correlação como o Direito Processual Coletivo: competência, legitimidade, coisa julgada, liquidação de sentença, execução e cumprimento de sentença.</p>			
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ANDRADE, Adriano; MASSON, Cleber; ANDRADE, Landolfo. Interesses difusos e coletivos esquematizado. 11. ed. São Paulo: Editora Gen - Método, 2021. v. 1.</p> <p>DIDIER JÚNIOR, Fredie; ZANETI JÚNIOR, Hermes. Curso de Direito Processual Civil -</p>			

Processo Coletivo. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2020. v. 4.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de processo coletivo. 5. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BENJAMIN, Antônio Herman V.; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de direito do consumidor. 9. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2020.

CAMPOS, Ronaldo Cunha. Ação Civil Pública. Rio de Janeiro: Aide, 1989.

GIDI, Antônio. Coisa Julgada e litispendência em ações coletivas. São Paulo: Saraiva, 1995.

GRINOVER, Ada Pellegrini. (Coord.) A Tutela dos Interesses Difusos. São Paulo: Max Limonad, 1984.

\_\_\_\_\_ et. all. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.

DISCIPLINA:	Gestão, inovação e empreendedorismo jurídico	CARGA HORÁRIA:	102h
<b>OBJETIVOS:</b> Estimular a criatividade, a inovação, o espírito empreendedor e a cidadania nos alunos e, ao mesmo tempo, apresentar aos mesmos uma perspectiva empreendedora para atuarem, independentemente de suas escolhas profissionais, no mundo do trabalho, bem como tornar a instituição e, em consequência o curso, numa espécie de laboratório capaz de estimular o aluno a ampliar seus horizontes, se aprofundar em seus talentos e, principalmente, a respeitar as diferenças dentro dos grupos onde atuará e enfatizar a importância do uso de ferramentas de administração estratégica, marketing e gestão financeira para estimular a transdisciplinaridade do Direito com a Administração.			
<b>EMENTA:</b> Modelos de negócios Jurídicos. Noções elementares de: planejamento estratégico; análise de Mercados jurídicos; Planos de Marketing Jurídico; Planejamento e Gestão Financeira aplicada aos negócios jurídicos. O mundo em constante mudança e o espírito empreendedor. Conceitos de empreendedorismo e inovação. Organizações, pessoas e revolução tecnológica. O empreendedorismo e suas causas. Empreendedor e empreendedorismo. Fundamentos conceituais da teoria do empreendedorismo. Visão, networking, modelo, aprendizagem e plano de negócio. Inovação como diferencial competitivo. Estratégias empresariais e posturas empreendedoras. Análises estratégicas.			
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>  BUKOWITZ, Wendi, Williams, Ruth L.. Manual de Gestão do Conhecimento. Porto Alegre:			

Bookman, 2002.

DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo corporativo: como ser empreendedor, inovar e se diferenciar em organizações já estabelecidas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003  
STRUNZ, BRUNO. Como Vender Valor no Mercado Jurídico: o que Fazer Quando Qualidade Técnica Não é Mais Diferencial Competitivo. Figurati, 2019.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABREU, Aline França de; REZENDE, Denis Alcides. Tecnologia da Informação Aplicada a Sistemas de Informação Empresariais. São Paulo: Editora Atlas, 2006.  
BERTOZZI, Rodrigo. Marketing Jurídico Essencial: estratégias, ideias e inovações para a construção de marcas jurídicas de sucesso. Curitiba: Juruá, 2012.  
GRANDO, Nei (org.). Empreendedorismo inovador: como criar startups de tecnologia no Brasil. São Paulo: Editora Évora, 2012.  
SALIM, C. S.; HOCHMAN, N.; RAMAL, C.; RAMAL, S. A. Construindo planos de negócios: todos os passos necessários para planejar e desenvolver negócios de sucesso, 3a. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

DISCIPLINA:	Práticas Extensionistas IV	CARGA HORÁRIA:	34h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Analisar criticamente temas atuais e emergentes do direito, particularmente aquelas voltadas à contribuição do direito na sociedade sulmatogrossense, aproveitando esses momentos para troca de experiências e socialização de conhecimentos, projetos, propostas e atividades. Subsidiar os alunos com temas para a elaboração de ações e/ou projetos de extensão, visando a conclusão da carga horária necessária prevista no projeto pedagógico do Curso.</p>			
<p><b>EMENTA:</b> Coordenação, supervisão e desenvolvimento de atividades de extensão em grupo e/ou individual sob a orientação de um professor coordenador para exercício e primoramento dos conhecimentos adquiridos no curso.</p>			
<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>De acordo com os temas das ações a serem desenvolvidas.</p>			

DISCIPLINA:	Estágio Curricular Supervisionado II	CARGA HORÁRIA:	136h
<p><b>OBJETIVOS:</b> Visa a preparação do aluno para as responsabilidades do exercício da atividade forense, dando-lhe formação profissional prática; Preparar o aluno no exercício prático de suas atividades forenses e aos preceitos judiciais.</p>			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



EMENTA: Mediação, conciliação e arbitragem. Assistência jurídica, incluindo entrevistas ao cliente, cadastramento, elaboração da petição inicial, impugnações, contestações, e exceções, acompanhamento de audiências, decisão de mérito, recursos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

FIGUEIRA JR., Joel Dias et al. Comentários à Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. São Paulo: RT, 1995.  
GOMES, Luiz Flávio. Suspensão Condicional do Processo Penal. São Paulo: RT, 1995  
GOMES FILHO, Antonio Magalhães. Direito à prova no Processo Penal. São Paulo: RT, 1997.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

GRECCO FILHO, Vicente. Manual do Processo Penal. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.  
JESUS, Damásio E. de. Código de Processo Penal Anotado. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.  
KARAM, Maria Lúcia. Competência no Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 1997.  
MARREY, Adriano et al. Teoria e Prática do Júri. 6. ed. São Paulo: RT, 1997.  
MIRABETE, Júlio Fabrini. Código de Processo Penal Interpretado. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.



## 12 REFERÊNCIAS CONSULTADAS E CITADAS PARA A ELABORAÇÃO DO PPCG

### 13.1 Legislação Geral

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

### 13.2 Criação, credenciamento, estatuto, regimento geral e plano de desenvolvimento Institucional da UEMS

a) Decreto Estadual nº. 7.585, de 22 de dezembro de 1993. Institui sob a forma de fundação a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

b) Deliberação nº. 4.787, de 20 de agosto de 1997. Concede o credenciamento, por cinco anos, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

c) Deliberação CEE/MS nº 9943, de 12 de dezembro de 2012. Recredencia a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, pelo prazo de seis anos, de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018.

d) Deliberação CEE/MS n. 11.852, de 02 de dezembro de 2019, que prorroga o prazo de vigência da Deliberação CEE/MS n. 9.943, de 19 de dezembro de 2012, que recredencia a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, até dia 31/12/2020.

e) Decreto nº. 9.337, de 14 de janeiro de 1999. Aprova o Estatuto da Fundação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

f) Resolução COUNI-UEMS nº. 227 de 29 de novembro de 2002. Edita o Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

g) Resolução COUNI-UEMS Nº 438, de 11 de junho de 2014. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o período de 2014 a 2018.

h) Resolução COUNI-UEMS nº 565, de 6 de dezembro de 2019. Amplia o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

i) Plano de Desenvolvimento Institucional - 2014/2018 (vigente). Disponível em:  
[http://www.uems.br/assets/uploads/orgaos\\_colegiados/4\\_2014-08-25\\_13-31-56.pdf](http://www.uems.br/assets/uploads/orgaos_colegiados/4_2014-08-25_13-31-56.pdf)

### 13.3 Legislação Federal

a) Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro 2005. Regulamenta a Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 que inclui LIBRAS como Disciplina Curricular.

b) Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de estudantes e dá outras providências.

c) Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Revoga a Portaria MEC 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

d) Parecer CNE/CP nº. 003, de 10 de março de 2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



- e) Resolução CNE/CP Nº. 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- f) Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- g) Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação ambiental.
- h) Parecer CNE/CP nº 8, de 6 de março de 2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- i) Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- j) Parecer CNE/CES nº 146/2002, aprovado em 3 de abril de 2002. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Dança, Design, Direito, Hotelaria, Música, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo.
- k) Parecer CNE/CES nº 288/2003, aprovado em 6 de novembro de 2003. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo.
- l) Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e dá outras providências.

#### 13.4 Atos legais inerentes aos cursos de graduação da UEMS

- a) Parecer CNE/CES nº. 067, de 11 de março de 2003. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para todos os Cursos de Graduação.
- b) Parecer CES/CNE nº. 261/2006, 9 de novembro de 2006. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.
- c) Resolução nº. 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.
- d) Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 057, de 20 de abril de 2004. Normas para utilização dos laboratórios da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- e) Resolução CEPE-UEMS nº 455, de 06 de outubro de 2004. Homologa a Deliberação CE-CEPE-UEMS nº 057, de 20 de abril de 2004, que aprova as normas para utilização de laboratórios na UEMS.
- f) Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012. Aprova o Regulamento do Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- g) Resolução CEPE-UEMS nº 1.569, de 19 de outubro de 2015. Altera a Resolução nº 1.238, do CEPE-UEMS, de 24 de outubro de 2012, que aprova o Regulamento do Comitê Docente Estruturante para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. 2015.
- h) DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 336, de 5 de outubro de 2021 da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE AQUIDAUANA E  
JARDIM  
CURSO DE DIREITO  
PROJETO PEDAGÓGICO



- i) Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 289, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de outubro de 2018. Aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. 2019.
- j) Resolução CEPE-UEMS nº 2.071, de 27 de junho de 2019. Homologa, com alteração, a Deliberação nº 289, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de outubro de 2018, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. 2019.
- k) Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017. Homologa, com alteração, a Deliberação nº 267, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de novembro de 2016, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- l) Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 268, de 29 de novembro de 2016. Aprova normas para elaboração, adequação e reformulação de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- m) Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 304, de 30 de abril de 2020. Altera a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 268, de 29 de novembro de 2016, homologada pela Resolução CEPE n. 1.865, de 21 junho de 2017, que aprova as normas para elaboração, adequação e reformulação de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UEMS.
- n) Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 309, de 30 de abril de 2020. Aprova o Regulamento para creditação das atividades acadêmicas de extensão e cultura universitária nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- o) Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 310, de 30 de abril de 2020. Aprova o Regulamento para a elaboração, execução e controle das Atividades Complementares de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- p) Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 312, de 30 de abril de 2020. Dispõe sobre a educação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação regularmente matriculadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- q) Resolução CEPE-UEMS 2.201, de 04 de dezembro de 2020. Homologa, com alteração, a Deliberação nº 304 da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de abril de 2020, que altera a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 269 de 29 de novembro de 2016, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 1.865, de 21 de junho de 2017, que aprova normas para elaboração, adequação e reformulação de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UEMS.

### 13.5 Referências bibliográficas

ALMEIDA JR., A. **Problemas do ensino superior**. São Paulo: Nacional, 1956.

BEVILAQUA, C. **História da Faculdade de direito do Recife**. 1927, v.1.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção I, p. 27834-27841.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE, nº 05**, 1997.





\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 9**, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito e dá outras providências. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf). Acesso em: 12 dez. 2008.

CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. **A Constituição Aberta e os Direitos Fundamentais**: ensaios sobre o constitucionalismo pós-moderno e comunitário. RJ: Forense, 2005.

DEMO, P. **Avaliação Qualitativa**. 6ª ed. Campinas: Autores Associados, 1999.

DIAS, Eliotério Fachin. **As deficiências do ensino jurídico e a necessidade de (re)construção coletiva dos projetos pedagógicos**. Jus Navigandi, Teresina, a 8, n. 480, 30 out.2004. Disponível em <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5848>. Acesso em 03 mar.2022.

DURAN, A.A.C. **A ideia de humanismo no ensino jurídico brasileiro**. Araraquara, SP, 2004. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Estadual Paulista – FE.

\_\_\_\_\_. **Que Educação os Advogados devem ter?** São Paulo, SP. 2004. In: mimeo. Trabalho apresentado no III Congresso do Ensino do Direito da ABEDi a ser publicado no Anuário da ABEDi de 2005.

FREITAS, M. A.G. **Avaliação e Relação Professor/Aluno**: como superar o pacto da mediocridade. In: Anuário Abedi. Ano 2, 2004, p.255 a 265.

MACHADO, Rubens Approbato. **Advocacia e Democracia**. Brasília, DF: OAB Editora, 2003.

MONTEIRO, C.A. **Avaliação do Ensino do Direito no Brasil**. In: Anuário Abedi, ano 2, 2004, p.43 a 87.

NABUCO, J. **Um estadista do império**. São Paulo: Nacional, 1936.

OAB Conselho Federal. **Estatuto da Advocacia e da OAB e Legislação Complementar**. Edição comemorativa 10 anos do Estatuto. Brasília, DF: OAB Editora, 2004.

OAB Conselho Federal. **OAB Ensino Jurídico**: Formação Jurídica e Inserção Profissional. Brasília, DF: OAB Editora, 2003.

OAB Conselho Federal. **OAB Recomenda 2003**: Em Defesa do Ensino Jurídico. Brasília, DF: OAB Editora, 2004.

RODRIGUES, H.W. **Novo currículo mínimo dos cursos jurídicos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

RODRIGUES, Horácio Wanderley & JUNQUEIRA, Eliane Botelho. **Ensino do Direito no Brasil – Diretrizes curriculares e avaliação das condições de ensino**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SCHWARCZ, L.M. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

VENÂNCIO FILHO, A. **Das arcadas ao bacharelismo**: história. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1982.